



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de Abril de 2024

Edição 1.417



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **56** páginas)

SUMÁRIO

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS 3

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 4

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 - SMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4301/2023 5

Notificação de Autuação de Trânsito 23 / 28

Notificação de Penalidade de Multa 29 / 30

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
ATA DA 72ª REUNIÃO DO COMTUR - CONSELHO
MUNICIPAL DE TURISMO DE FERNANDÓPOLIS ... 33

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
ATA DA 73ª REUNIÃO DO COMTUR - CONSELHO
MUNICIPAL DE TURISMO DE FERNANDÓPOLIS ... 37

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
ATA DA 74ª REUNIÃO DO COMTUR - CONSELHO
MUNICIPAL DE TURISMO DE FERNANDÓPOLIS ... 40

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
(PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE
ESTAGIÁRIOS - EDITAL Nº 01/2024) 44

ATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO SELETIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
DE FERNANDÓPOLIS - EDITAL 01/2024
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA - PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA - PUBLICADA DIA 24/04/2024 ... 45

PROCESSO SELETIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
DE FERNANDÓPOLIS - EDITAL 01/2024
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA - PUBLICA-
DA DIA 24/04/2024 46

TERMO DE DELIBERAÇÃO DE
ESTÁGIO PROBATÓRIO
FABIANA RODRIGUES BEATA 51

DECRETO Nº 9.669
DE 25 DE ABRIL DE 2024 52

DECRETO Nº 9.670
DE 25 DE ABRIL DE 2024 52

DECRETO Nº 9.671
DE 25 DE ABRIL DE 2024 53

DECRETO Nº 9.672
DE 25 DE ABRIL DE 2024 53

DECRETO Nº 9.673
DE 25 DE ABRIL DE 2024 54

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 54

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2024 55

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2024 55

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2024 55

- AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA -
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024 ... 56



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de Abril de 2024

Edição 1.417

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita

CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONJÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de Abril de 2024

Edição 1.417

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 141o da Lei Federal no 14.133/2021, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber.

Emp/Parc	Venc.	Categ	F:Recurso	Nota Fiscal	Cod. Aplic.	Cod/Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Anulado	Desconto	Pago	A pagar
353/4	G126/04/2024	3.371.70.00	00100	110000	24965	CONSORCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL	23/04/2024	3.970,15	0,00	0,00	0,00	3.970,15
						CONF OFICIO Nº108/24-SMCT REF PARCELA 04						
						REFERENTE AO PAGAMENTO DE BATEIO PELA PARTICIPAÇÃO DO CONSORCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA "MARAVILHAS DO RIO GRANDE" DE ACORDO COM O CONTRATO DE RATEI						
664/3	G126/04/2024	3.350.39.01	00100	510000	7012	ASSOC.COMUNITARIA MARIA JOAO DE DEUS	23/04/2024	2.551,00	0,00	0,00	0,00	2.551,00
						CONF OFICIO Nº243/24-SMASC REF PARCELA 03						
						PAGAMENTO DE REPASSE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº01/2024-MUN. DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº13019/14						
665/3	G126/04/2024	3.350.39.01	00100	510000	4210	CAFEIA-CENTRO DE AP. A E.D.E.FORNILDO AD	23/04/2024	5.986,00	0,00	0,00	0,00	5.986,00
						CONF OFICIO Nº183/24-SMASC REF PARCELA 03						
						PAGAMENTO DE REPASSE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº02/2024-MUN. DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº13019/14						
667/3	G126/04/2024	3.350.39.01	00100	510000	7012	ASSOC.COMUNITARIA MARIA JOAO DE DEUS	23/04/2024	7.666,00	0,00	0,00	0,00	7.666,00
						CONF OFICIO Nº244/24-SMASC REF PARCELA 03						
						PAGAMENTO DE REPASSE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº03/2024-MUN. DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº13019/14						
671/3	G126/04/2024	3.350.39.01	00100	510000	7024	NUCLEO ESPIRITA DRADOLFO BEZERRA ME	23/04/2024	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
						CONF OFICIO Nº189/24-SMASC REF PARCELA 03						
						PAGAMENTO DE REPASSE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº05/2024-MUN. DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº13019/14						
672/3	G126/04/2024	3.350.39.01	00100	510000	13365	INSTITUI. DESENVOLV. PESSOAL E SOCIAL-OS S	23/04/2024	2.880,00	0,00	0,00	0,00	2.880,00
						CONF OFICIO Nº246/24-SMASC REF PARCELA 03						
						PAGAMENTO DE REPASSE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº06/2024-MUN. DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº13019/14						
674/3	G126/04/2024	3.350.39.01	00100	510000	8728	CEADS-CENTRO EDUCACAO APOIO DESENV.	23/04/2024	9.996,80	0,00	0,00	0,00	9.996,80
						CONF OFICIO Nº180/24-SMASC REF PARCELA 03						
						PAGAMENTO DE REPASSE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº07/2024-MUN. DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº13019/14						
675/3	G126/04/2024	3.350.39.01	00100	510000	8728	CEADS-CENTRO EDUCACAO APOIO DESENV.	23/04/2024	4.920,00	0,00	0,00	0,00	4.920,00
						CONF OFICIO Nº181/24-SMASC REF PARCELA 03						
						PAGAMENTO DE REPASSE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº08/2024-MUN. DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº13019/14						
676/3	G126/04/2024	3.350.39.01	00100	510000	8008	ASSOC.ESPIRITA BENEFICENTE PATRIA DO E	23/04/2024	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
						CONF OFICIO Nº193/24-SMASC REF PARCELA 03						
						PAGAMENTO DE REPASSE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº09/2024-MUN. DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº13019/14						
677/3	G126/04/2024	3.350.39.01	00100	510000	8651	UNIVERSIDADE ABERTA TERCEIRA IDADE-U	23/04/2024	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00
						CONF OFICIO Nº182/24-SMASC REF PARCELA 03						
						PAGAMENTO DE REPASSE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº10/2024-MUN. DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº13019/14						
678/3	G126/04/2024	3.350.39.01	00100	510000	7012	ASSOC.COMUNITARIA MARIA JOAO DE DEUS	23/04/2024	1.711,00	0,00	0,00	0,00	1.711,00
						CONF OFICIO Nº245/24-SMASC REF PARCELA 03						
						PAGAMENTO DE REPASSE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº11/2024-MUN. DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº13019/14						
679/3	G126/04/2024	3.350.39.01	00100	510000	11087	ASSOC-PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS FERNA	23/04/2024	16.536,24	0,00	0,00	0,00	16.536,24
						CONF OFICIO Nº214/24-SMASC REF PARCELA 03						
						PAGAMENTO DE REPASSE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº12/2024-MUN. DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº13019/14						
689/3	G126/04/2024	3.350.39.02	00100	510000	7009	ASSOC-PAIS E AMIGOS DEPIC. AUDIT. FERN	23/04/2024	6.850,00	0,00	0,00	0,00	6.850,00
						CONF OFICIO Nº188/24-SMASC REF PARCELA 03						
						PAGAMENTO DE REPASSE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº02/20-SMASC DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº13019/14						
695/3	G126/04/2024	3.350.39.02	00100	110000	19468	ASSOCIACAO JOAO DE BARRO - CENTRO DE	23/04/2024	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
						CONF OFICIO Nº103/24-SMCT REF PARCELA 03						
						REPASSE REFERENCIAL TERMO DE FOMENTO Nº01/2024-CULT. DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº13019/14						
696/3	G126/04/2024	3.350.39.02	00100	110000	6618	CORPORACAO MUSICAL-DE FERNANDOPOLI	23/04/2024	16.650,00	0,00	0,00	0,00	16.650,00
						CONF OFICIO Nº102/24-SMCT REF PARCELA 03						
						REPASSE REFERENCIAL TERMO DE FOMENTO Nº02/2024-CULT. DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº13019/14						
1025/2	G126/04/2024	3.350.39.02	00100	110000	6627	ASSOC-JUDDO DE FERNANDOPOLIS	23/04/2024	4.166,66	0,00	0,00	0,00	4.166,66
						CONF OFICIO Nº094/24-SMASC REF PARCELA 02						
						PAGAMENTO DE REPASSE TERMO DE FOMENTO Nº01/2023, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº13019/14						
1075/2	G126/04/2024	3.350.39.02	00100	110000	6626	ASSOC-FUTSAL DE FERNANDOPOLIS	23/04/2024	4.166,66	0,00	0,00	0,00	4.166,66
						CONF OFICIO Nº094/24-SMASC REF PARCELA 02						
						PAGAMENTO DE REPASSE TERMO DE FOMENTO Nº02/2023, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº13019/14						
1078/2	G126/04/2024	3.350.39.02	00100	110000	6628	ASSOC-PAIS AMIGOS DO BASQUETEBOI	23/04/2024	4.166,66	0,00	0,00	0,00	4.166,66
						CONF OFICIO Nº094/24-SMASC REF PARCELA 02						
						PAGAMENTO DE REPASSE TERMO DE FOMENTO Nº03/2023, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº13019/14						
2604/1	G126/04/2024	3.390.39.99	00100	00000000623	110000	33098 ECOCHORT SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA	10/04/2024	88.000,00	0,00	4.272,40	0,00	88.000,00
						CONTRACACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE TRIAGEM, DESTINACAO AMBIENTALMENTE ADEQUADA E PROCESSAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS ORINDOS DA CONSTRUCAO CIVIL E						
						OUTROS, BEM COMO A REALIZACAO DE TRIAGEM, TRANSBORDE E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS ESPECIA						

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais à municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 26 de abril 2024.

Sebastião Carlos Besteti
Secretaria Municipal da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de Abril de 2024

Edição 1.417

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Lei Municipal nº 3.493, de 08 de julho 2009, e os artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 3.981, de 28 de junho de 2012, Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, e/ou extravio do comprovante de entrega de correspondência, ou, ainda, considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

CIENTIFICA:

O(s) Autuado(s), pessoa(s) físicas ou jurídica(s), responsáveis pelos imóveis/veículos abaixo relacionados, que em seu desfavor encontra-se lavrado Auto de Infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando ao(s) Autuado(s) a apresentação de Defesa Administrativa no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar do quinto dia da data da última publicação deste Edital, perante este Órgão Ambiental. Nos casos em que já tenha sido efetuado o pagamento das multas, favor desconsiderar a publicação do presente edital.

- O responsável pelo imóvel localizado na Av. Eurípedes José Ferreira, nº 2011, Quadra 45, lote 08, bairro Jardim Residencial Por do Sol, inscrição imobiliária 1240100, motivo: Auto de Infração e Imposição de Multa Ambiental (AIIMA) Vegetação Urbana nº55689/2023;
- O responsável pelo imóvel localizado na Av. Líbero de Almeida Silveiras, nº0, Quadra 27, Lote p/2-11/12ª, unidade 2, bairro Coester, inscrição imobiliária 348205, motivo: Auto de Infração e Imposição de Multa Ambiental (AIIMA) de Vegetação Urbana nº56202/2023;
- O responsável pelo imóvel localizado na Rua Belarmino Tomaz de Souza, nº 91, Quadra 41, lote 06, bairro Jardim Jardim Paraíso, inscrição imobiliária 1729300, motivo: Auto de Infração e Imposição de Multa Ambiental (AIIMA) Vegetação Urbana nº55031/2023.

Para esclarecimento de dúvidas, nossos canais de atendimento online estarão disponíveis por telefone ou whatsapp pelo (17) 3463-9014 e por e-mail: smafernandopolis@gmail.com. Contudo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da ciência por este edital, querendo apresentar defesa fundamentada, bem como as provas que o notificado pretende produzir, poderão ser encaminhadas por e-mail, whatsapp ou protocoladas no Poupatempo Municipal.

Fernandópolis, 24 de abril de 2024.

- LUIZ SERGIO VANZELA -
Secretário Municipal de Meio Ambiente

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de Abril de 2024

Edição 1.417

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 - SMG PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4301/2023

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 - SMG PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4301/2023

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024-SMG DE PATROCÍNIO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS DE RECICLÁVEIS DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAIS.

1 DO OBJETO

1.1 O **MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CPNJ nº 47.842.836/0001-05, com sede à Rua Porto Alegre nº350, bairro Jardim Santa Rita – Fernandópolis-SP, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente Credenciamento que receberá documentações de empresas interessadas, que tenham interesse em firmar com a administração municipal patrocínio para **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS DE RECICLÁVEIS**, nos termos e condições estabelecidos neste Edital, bem como com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal e no art. 79, inciso I da Lei Federal 14.133/21.

2 DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1 Entende-se como Patrocínio, neste Edital, o efetivo fornecimento e instalação de lixeiras de recicláveis, sem qualquer ônus ao Município.
2.2 O patrocínio se dará em troca de autorização para exploração publicitária, conforme descrito no ANEXO I, parte integrante do edital, e atendimento das demais exigências neste certame.

3 DO PERÍODO E HORÁRIO PARA O CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento ocorrerá a partir de **01/05/2024** devendo os interessados apresentarem os documentos necessários.
3.2 O horário de atendimento aos interessados será das 08h às 17h, junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Fernandópolis-SP, localizada na Rua Porto Alegre nº350, bairro Jardim Santa Rita.

4 DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

4.1 Poderá participar do credenciamento, pessoa jurídica, que atenda a todos os requisitos legais estabelecidos neste Edital;
4.2 Não poderão participar as empresas:
a) Declaradas inidôneas nos termos da lei;
b) Que tenham falência ou concordância decretada;
c) Impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública, direta ou indireta;
d) Empresas que tenham pendências financeiras ou contratuais para com o Município de Fernandópolis-SP e suas entidades da administração direta ou indireta.
4.2.1 Serão considerados Credenciados para a realização dos serviços, todos os participantes que atenderem aos requisitos de habilitação.

5 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de Abril de 2024

Edição 1.417

5.1 Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser disponibilizados em um envelope, e entregues à Comissão Municipal para Análise de Inscrição e Renovação de Cadastro de Fornecedores e/ou Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP, da seguinte forma:

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 01/2024-SMG

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS DE RECICLÁVEIS NO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP.

Rua Porto Alegre, nº 350, bairro Jardim Santa Rita

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

TELEFONE:

E-MAIL:

CNPJ Nº.

5.2 Toda a documentação exigida poderá ser apresentada no original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada em cartório ou publicada em órgão de imprensa oficial, ou ainda, autenticada por servidor público, quando apresentada juntamente com o original.

5.3 Serão aceitas apenas cópias legíveis.

5.4 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

5.5 A Comissão Municipal para Análise de Inscrição e Renovação de Cadastro de Fornecedores e/ou Prestadores de Serviços reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

5.6 A Comissão Municipal para Análise de Inscrição e Renovação de Cadastro de Fornecedores e/ou Prestadores de Serviços fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CREDENCIAMENTO

6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1 Requerimento para Credenciamento, conforme Anexo II do Edital;

6.1.2 Cédula de Identidade do administrador;

6.1.3 Registro comercial, no caso de empresa individual.

6.1.4 Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados.

6.1.5 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

6.1.6 Comprovante de Inscrição Estadual, se houver;

6.1.7 Comprovante de Inscrição Municipal.

6.2 REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de Abril de 2024

Edição 1.417

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal); ou (Certidão conjunta dispensando o exigido na alínea "d").
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou Extrajudicial (nova denominação de concordata) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não serão aceitas certidões com validade expirada;

6.4 Caso sejam encontradas irregularidades na documentação apresentada, o interessado será notificado para, no prazo de até 10 (dez) dias, saná-las ou apresentar ações corretivas necessárias ao seu prosseguimento, sob pena de cancelamento do processo de credenciamento.

7 DA VIGÊNCIA

7.1 O credenciamento para o exercício da atividade será válido pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de emissão de certificado, podendo ser renovado, desde que manifestado a intenção do interessado, em até 30 (trinta) dias da data de seu término, devendo ser adotado o mesmo procedimento do credenciamento inicial quando desta renovação.

8 DOS PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS

8.1 Recebido o envelope, a Comissão Municipal para Análise de Inscrição e Renovação de Cadastro de Fornecedores e/ou Prestadores de Serviços adotará os seguintes procedimentos:

- a) A abertura dos envelopes;
- b) O exame de todos os documentos, levando-se em conta: validade, veracidade e se todo o rol exigido no item 6 fora apresentado;
- c) Na hipótese de ser constatada a falta de documentação necessária para o Credenciamento ou existir documentação com prazo de validade vencida, a Comissão Municipal para Análise de Inscrição e Renovação de Cadastro de Fornecedores e/ou Prestadores de Serviços notificará o interessado para, no prazo de até 10 (dez) dias, tomar as ações corretivas necessárias, sob pena de cancelamento do processo de credenciamento, conforme determinado no item 6.4.
- d) O resultado da análise da documentação apresentada para credenciamento será informado via ofício/ata ao interessado e divulgado no site do município www.fernandopolis.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município de Fernandópolis, momento em que poderá ser apresentado recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de Abril de 2024

Edição 1.417

recebimento da referida comunicação;

e) O recurso deverá ser dirigido à Comissão Municipal para Análise de Inscrição e Renovação de Cadastro de Fornecedores e/ou Prestadores de Serviços, devidamente fundamentado, para decisão;

f) Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, quanto a documentação de habilitação, a Comissão Municipal para Análise de Inscrição e Renovação de Cadastro de Fornecedores e/ou Prestadores de Serviços, após encerrado o prazo recursal, emitirá o Certificado de Credenciamento da interessada, conforme Anexo III do Edital.

9 DO CRITÉRIO

9.1 A seleção para o credenciamento seguirá a ordem cronológica de protocolo, garantindo às empresas credenciadas o direito de escolha dos locais para a instalação das lixeiras.

10 DA REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

10.1 O presente edital poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Municipal para Análise de Inscrição e Renovação de Cadastro de Fornecedores e/ou Prestadores de Serviços, observada a legislação disposta no preâmbulo deste Edital.

11.2 A participação no credenciamento importa na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Edital, notadamente das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo e do integral cumprimento do ajuste.

11.3 É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar as informações e os resultados disponíveis no site e/ou na sede administrativa da Prefeitura ou divulgadas no Diário Oficial do Município.

11.4 Fazem parte do presente Edital:

Anexo I - Termo de referência;

Anexo II - Requerimento para Credenciamento;

Anexo III - Certificado de Credenciamento;

Anexo IV - Declaração;

Anexo V - Termo de Credenciamento.

Fernandópolis-SP, 16 de abril de 2024.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de Abril de 2024

Edição 1.417

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis abre Credenciamento Público para Patrocínio para fornecimento e instalação de lixeiras de recicláveis, de acordo com as regras deste Edital e seus Anexos.

2. OBJETO:

2.1 Patrocínio para fornecimento e instalação de:

I - 133 (cento e trinta e três) lixeiras simples;

II - 35 (trinta e cinco) lixeiras duplas (reciclável e orgânico);

III - 20 (vinte) lixeiras de coleta seletiva;

IV - 21 (vinte e uma) lixeiras container.

2.2 Segue demonstrativo dos locais determinados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Quantidade	Local	Endereço
02 lixeiras normais	Cesp	No início e no final da Rua José Baroni
02 lixeiras normais	Cesp	No início e no final da Rua Gilson César Moita
02 lixeiras normais	Cesp	No início e no final da Rua Lúcio Burguer
03 lixeiras normais	Velório Municipal/Cemitério Municipal	Av. da Saudade
06 lixeiras duplas (lixo reciclável e orgânico)	Praça João Pedro Moreira Azevedo (ao lado do UPA)	Rua Sadamaro Ynohaie; Rua Rina Gerardi de Genova – Pôr do Sol
04 lixeiras normais	Praça Izabel de Almeida (dos Arnaldos)	Rua Maragogipe Rua Amapá Rua Juazeiro Rua Antônio de Souza Bairro Arnaldo
10 lixeiras duplas (reciclável e orgânico)	Praça São Bernardo	Av. Pres. Castelo Branco Trav. Pio XII Rua Sebastião Cechini Rua Nossa S. de Santana Bairro São Bernardo
04 lixeiras simples	Praça Guilherme Cechini	Rua José Bonifácio Rua Geraldo Filette Bairro Planalto
04 lixeiras simples	Praça de exercício do idoso	Rua Antônio Helena Chanes Bairro Corinto
04 lixeiras simples	Praça sem nome	Rua Angelina F. Brianez Bairro Universitário
04 lixeiras simples	Praça Armando Prato	Rua Fernando Costa Bairro Bom Jesus
04 lixeiras simples	Praça Vila Neves	Rua Fernando Costa Bairro Vila Regina
04 lixeiras simples	Praça Paulo Carmelengo	Av. Brasília Bairro Parque das Nações



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de Abril de 2024

Edição 1.417

04 lixeiras simples	Praça Augusto P. Bastos	Rua Itália Bairro Parque das Nações
04 lixeiras simples	Praça sem nome	Rua José C. Costa Bairro Bernardo Pessuto
04 lixeiras simples	Praça Cecap 1	Av. Augusto Cavalim Bairro Cecap
04 lixeiras simples	Praça Cecap 2	Av. Augusto Cavalim Bairro Cecap
01 lixeira simples	Praça Wilfredo de Souza Nazaré	Rua Luiz Giacheto Bairro Wilfredo S. Nazaré
04 lixeiras simples	Praça Waltrudes Baraldi	Rua José Menino Bairro Jardim Santista
04 lixeiras simples	Praça	Rua Presidente Neves Bairro Jardim Paraíso
04 lixeiras simples	Praça	Rua Adevaldo Faria Borges Bairro Pôr do Sol
04 lixeiras simples	Praça Antônio Bortoleto	Rua Cambaúva Bairro Jardim Cambaúva
04 lixeiras simples	Praça	Rua Antônio F. de Souza Bairro Residencial Itália
04 lixeiras simples	Praça	Av. Claudino Della Rovere Bairro Res. Maria Tereza
04 lixeiras simples	Praça	Rua Anésio de Souza Bairro Cohab João Pimenta
04 lixeiras simples	Praça	Rua Arcenio Joaquim Bairro Cohab Antônio Brandini
06 lixeiras duplas (reciclável e orgânico)	Praça da Matriz – Brasitânia	Rua das Américas Distrito de Brasitânia
04 lixeiras simples	Praça do Coester	Rua Rio Grande do Sul Bairro Coester
04 lixeiras simples	Praça	Av. Raul Gonçalves Jr Bairro Jardim Santa Rita
02 lixeiras simples	Praça Fernando Jacob	Av. Expedicionários Brasileiros, Centro
04 lixeiras simples	Praça	Rua Mauá Bairro Guanabara
04 lixeiras simples	Praça	Av. Getúlio Vargas Bairro Coester
04 lixeiras simples	Praça	Rua Maria Ribeiro de Carvalho Bairro Fernandópolis I
15 lixeiras simples	Horto Florestal (Nova sede da Secretaria de Meio Ambiente)	Av. Rubens Padilha Meato Bairro Jardim Paraíso
10 lixeiras duplas (reciclável e orgânico)	Horto Florestal (Nova sede da Secretaria de Meio Ambiente)	Av. Rubens Padilha Meato Bairro Jardim Paraíso
03 lixeiras simples (para banheiro)	Núcleo de esportes Vila Veneto	Rua Nossa Senhora de Santana Bairro Vila Veneto
02 lixeiras simples	Núcleo de esportes Vila Veneto	Rua Nossa Senhora de Santana Bairro Vila Veneto
02 lixeiras simples	Núcleo de esportes Vila	Próxima a Piscina



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de Abril de 2024

Edição 1.417

	Nova	
02 lixeiras simples	Núcleo de Esportes Ginásio Beira Rio	Pista de atletismo
03 lixeiras duplas (reciclável e orgânico)	Núcleo de Esportes Ginásio Beira Rio	Dentro do Ginásio
01 lixeiras simples	CRAS III Bem Viver	Rua João dos Santos Gomes, nº 20 Bairro Albino Mininel
21 lixeiras estilo Container de 1.000 lts. (com tampa, pedal e rodinhas)	Secretaria de Educação	
20 lixeiras coleta seletiva (com 5 recipientes: plástico, papel, metal, vidro, orgânico)	Secretaria de Educação	

2.3 Será oferecido como contrapartida a exploração de anúncios comerciais em partes do objeto patrocinado, pela empresa executante, pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme especificações discriminadas a diante deste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA:

O patrocínio de empresa para confecção e instalação de lixeiras de recicláveis, faz-se necessária devido à má conservação das unidades existentes e a ausências das mesmas em diversas vias do município, sendo que muitas dessas vias são importantes pontos de moradia e turismo.

4. DOS MODELOS DAS LIXEIRAS:

4.1 As lixeiras de recicláveis deverão ser adquiridas e instaladas de acordo com os seguintes modelos:



Lixeira Individual para poste ou parede



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de Abril de 2024

Edição 1.417



Lixeira Dupla - Reciclável e Orgânico



Lixeira Coleta seletiva



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de Abril de 2024

Edição 1.417



Lixeira Container

4.1.1 Os serviços de diagramação e fabricação de placas deverão ser acompanhados por responsável técnico;

4.1.2 As lixeiras ficarão sujeitas à inspeção para aprovação e recebimento;

4.1.3 A alocação das placas será definida pela fiscalização da Prefeitura de Fernandópolis.

5. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO:

5.1 O início do prazo para instalação das lixeiras de recicláveis se dará 30 (trinta) dias após a publicação da homologação deste credenciamento, com a conclusão das instalações dentro de um período máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

5.2 Todas as empresas, juntamente com as propostas, deverão obrigatoriamente, apresentar cronograma de instalação de acordo com o total de lixeiras de recicláveis ofertados que deverá ser aprovada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate nas propostas apresentadas para este chamamento, será considerado vencedora a empresa que oferecer o maior número de lixeiras para recicláveis.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de Abril de 2024

Edição 1.417

ANEXO II

(CREDENCIAMENTO NºXX/2024)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4301/2023

MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

À Comissão Municipal para Análise de Inscrição e Renovação de Cadastro de Fornecedores e/ou Prestadores de Serviços
Rua Porto Alegre, nº 350, bairro Jardim Santa Rita
Fernandópolis/SP

Prezada Comissão,

A _____ (Razão Social da Empresa ou Nome do Autônomo), localizada na _____ (Endereço da Empresa ou do Autônomo), inscrita no CNPJ nº _____, vem **REQUERER** seu credenciamento junto à Comissão Municipal para Análise de Inscrição e Renovação de Cadastro de Fornecedores e/ou Prestadores de Serviços para realizar o fornecimento e instalação de lixeiras no Município de Fernandópolis.

Declaramos conhecer todos os termos e demais normas vigentes, nos comprometemos a respeitar, sem restrições, todas as condições estipuladas nos documentos acima referidos.

Em anexo apresentamos toda a documentação solicitada no Edital, de XX de XXX de 20XX, para dar início ao processo de credenciamento.

Pelo presente formulamos proposta de patrocínio, conforme especificações descritas no Termo de Referência, que integram o Edital do certame, em todos os seus termos e condições, nos seguintes termos:

Lote	Item	Descrição	Unid	Quantidade
1	1	LIXEIRAS DE RECICLÁVEIS	Unid.	
2	2	PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIAS	Unid.	
QUANTIDADE GLOBAL				



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de Abril de 2024

Edição 1.417

Apresentamos em anexo os desenhos técnicos, cronograma de instalação, conforme disposto em edital.

Declaro que são de minha responsabilidade todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre a execução do objeto do presente certame e que estou de acordo com todas as normas do Edital e seus anexos.

Respeitosamente.

Local/Data/Assinatura.

Nome e CPF do representante legal
Assinatura



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de Abril de 2024

Edição 1.417

ANEXO III

(CREDENCIAMENTO NºXX/2024)

MODELO DE CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO Nº ____

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO Nº ____

A Comissão Municipal para Análise de Inscrição e Renovação de Cadastro de Fornecedores e/ou Prestadores de Serviços certifica que o(a) _____ (Razão Social da Empresa ou Nome do Autônomo), localizada(o) na _____ (Endereço da Empresa ou do Autônomo), inscrito(a) no CNPJ nº _____, está credenciada(o) para realizar fornecimento e instalação de lixeiras no Município de Fernandópolis/SP.

O presente Certificado tem validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua emissão.

Fernandópolis-SP, ____ de _____ de 20 ____.

Comissão Municipal para Análise de Inscrição e Renovação de Cadastro de Fornecedores e/ou Prestadores de Serviços



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de Abril de 2024

Edição 1.417

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Credenciamento acima, que nossa empresa:

- 1) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 2) Que conhece e aceita o teor completo do Edital supracitado, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto do chamamento;
- 3) Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4) Que atende a todas as condições de habilitação no Edital;
- 5) Que está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social- INSS e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço- FGTS;
- 6) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- 7) Que não está impedida de participar de licitações ou contratar com esta Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação, bem como, não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do edital, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação no presente certame, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer;
- 8) Que compromete-se a comunicar a esta municipalidade a ocorrência de qualquer fato superveniente impeditivo à habilitação;
- 9) Que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- 10) Que "NÃO POSSUI" em seu Quadro Societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 11) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- 12) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 13) Que SE REPONSABILIZA PELA VERACIDADE DE TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS, para participação do certame, sob pena de crime de falsidade material (Art. 297 e 298 do Código Penal) ou ideológica (Art. 299 do Código Penal), tendo ciência que informações falsas, poderá ainda causar sua desclassificação, ver anulada sua adjudicação, ou rescindido o seu Contrato, além da aplicação de multas previstas na Lei de Licitações nº 14.133/21.

Por ser expressão da verdade, eu _____,
representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.
Nome e assinatura do representante legal.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de Abril de 2024

Edição 1.417

ANEXO V

TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX

O **MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS** com sede na na Rua Porto Alegre, 350, Jd. Santa Rita, inscrita no CNPJ sob o nº 47.842.836/0001-05, neste ato representada, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, CPF/MF nº____, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e (**xxxxxx**), com sede na (xxxxxxxx), inscrita no CNPJ nº (xxxxxxxx), neste ato por seu (xxxxxxxx), Sr. (xxxxxxxx), RG nº (xxxxxxxx) e CPF/MF nº (xxxxxxxx), doravante denominada **PATROCINADORA**, em conformidade com o Processo administrativo n. xxxx/xxxx, e com o disposto no edital de Do Credenciamento Público n.º xxxx/xxxx e seus anexos, e com os termos da proposta vencedora em todas as suas vias e anexos, firmam o presente Contrato de patrocínio que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir aduzidas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste credenciamento, patrocínio para fornecimento e instalação de xxx (xxxxxxxx) lixeiras de recicláveis, sendo oferecido como contrapartida a exploração de anúncios comerciais em partes do objeto patrocinado, pela empresa executante, pelo período de 60 meses, de acordo com as descrição e especificação do termo de referência, edital do credenciamento público nº001/2024, e proposta apresentada, parte integrante deste, independente de transcrição.

FORNECIMENTO

2.1 A PATROCINADORA, neste ato e por este instrumento, ficará obrigada a executar o(s) serviço(s), rigorosamente de acordo com as especificações técnicas, garantido a substituição imediata, sem qualquer ônus para O MUNICÍPIO.

2.1.1 O(s) serviço(s) rejeitado(s) será(ão) executado(s) dentro do prazo fixado pela Administração Municipal, o que não ocorrendo ensejará aplicação da multa.

2.2 O(s) serviço(s) somente será(ão) considerado(s) aceito(s) após conferência pelo responsável, devidamente indicado pela Secretaria de Meio Ambiente.

2.3 O MUNICÍPIO, através da Secretaria de Meio Ambiente, fiscalizará obrigatoriamente a execução do Contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o(s) serviço(s) entregue(s), a seu critério, se não corresponderem ao previsto no Anexo I, deste Edital.

2.4 Os serviços entregues deverão respeitar as normas regulamentadoras e as certificações vigentes no país.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de Abril de 2024

Edição 1.417

3.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- I. Acompanhar e fiscalizar, sob a responsabilidade do fiscal do contrato a execução do(s) serviço(s);
- II. Encaminhar formalmente a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- III. Receber o objeto fornecido pela patrocinadora que esteja em conformidade com os subsídios aceitos, conforme inspeções realizadas;
- IV. Aplicar à patrocinadora as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- V. Comunicar à patrocinadora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto contratado;
- VI. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- VII. Disponibilizar os locais indicados no termo de referência anexo ao Edital do credenciamento Público nº 0x/2024, para publicidade, na forma de contra partida.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Além das obrigações definidos no Edital do Credenciamento Público nº XX/2024, termo de referência e proposta apresentada, constituem-se obrigações da PATROCINADORA:

- I. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos fixados indicados no Anexo I – Termo de Referência e proposta apresentada;
- II. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato;
- III. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;
- IV. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- V. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- VI. A PATROCINADORA obriga-se a executar o(s) objeto(s) deste contrato e do edital de credenciamento público nº 0X/2024, em local próprio e designado pelo MUNICÍPIO;
- VII. O(s) serviço(s) será (ão) iniciados em até 10 (dez) dias úteis da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- VIII. O(s) serviço(s), mesmo executado e aceito fica sujeito à substituição em sua totalidade pela contratada desde que comprovada à existência de adulteração, cuja verificação só será possível posteriormente;
- IX. Na prestação dos serviços estará incluso todos os custos diretos e indiretos, inclusive com transporte, encargos da legislação social, trabalhista, tributária e previdenciária, confecções, bem como a responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros, sem nenhum ônus ao Município;
- X. Não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração.

4.2 Todos os tributos incidentes sobre os produtos e serviços, objeto deste contrato, legalmente atribuíveis à PATROCINADORA serão por ela pagos e seus respectivos comprovantes apresentados à CONTRATANTE, sempre que exigidos;



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de Abril de 2024

Edição 1.417

4.3 A CONTRATANTE estará livre de responder por obrigações assumidas pela CONTRATADA, junto a terceiros, visando o fornecimento dos produtos e serviços, ora ajustados.

4.4. PATROCINADORA utilizará os espaços publicitários de acordo com as normativas previstas no edital do credenciamento público nº 0X/2024.

4.5. A Veiculação de publicidade em espaço publicitário nos locais onde serão instaladas o objeto do presente contrato é de responsabilidade da PATROCINADORA, bem como o ônus para confecção e instalação.

4.6. Pela prestação dos serviços objeto do presente termo, a PATROCINADORA não receberá qualquer pagamento em dinheiro por parte do Município, sendo a única contrapartida a exploração de publicidade nas condições especificadas no Edital do Credenciamento Público nº 0X/2024 e nas obrigações firmadas neste Contrato;

4.7. Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na entrega do objeto deste patrocínio, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

4.8. Utilizar os materiais de EPIs necessários para a implantação e manutenção dos equipamentos.

4.9. Ao final do contrato os equipamentos e móveis serão incorporadas ao patrimônio do Município.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O presente Instrumento Contratual estabelece como contrapartida a exploração de anúncios de publicidades de apoiadores de diferentes tipos, sendo que a PATROCINADORA não receberá qualquer pagamento em dinheiro por parte do Município.

5.2 A PATROCINADORA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Instrumento Contratual, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

CLÁUSULA SEXTA- PRAZOS CONTRATUAIS

6.1 O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei.

6.2 A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.

6.3 Fica o MUNICÍPIO isento de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

6.4 A falta de cumprimento dos deveres e dos regulamentos vigentes, pela patrocinadora, serão considerados motivos para Rescisão Contratual.

6.5 Poderá ainda, o presente termo, ser denunciado por qualquer das partes, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIAS

7.1 Os serviços deverão ter garantia mínima de 02 (dois) anos de sua execução, quanto à durabilidade e preservação das características e em especial quanto a cor e fixação.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de Abril de 2024

Edição 1.417

7.2 Devendo a PATROCINADORA realizar o conserto ou troca, das lixeiras, no prazo estipulado pela CONTRATANTE, mediante notificação.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

8.1 Os casos de inexecução do objeto deste Credenciamento, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/21 das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.2 Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d", do item 8.1, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da intimação, o qual será apresentado no mesmo local.

8.3 O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 03 (três) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8.4 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no edital e na Lei 14.133/21.

8.5 O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao Município;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e) mais de 2 (duas) advertências.

CLAUSULA NONA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Quem, convocado dentro do prazo, não celebrar o Instrumento Contratual, deixar de entregar documentação, ou apresentar documentação em desacordo com o Edital, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar o fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, estará sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

9.2 À PATROCINADORA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as seguintes sanções administrativas, garantida a prévia defesa, sem prejuízo, quando for o caso, de perdas e danos:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.3 Não havendo pagamento a fazer à licitante vencedora, serão as multas e outros débitos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de Abril de 2024

Edição 1.417

inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

9.4 As importâncias relativas às penalidades definidas nos itens anteriores, serão pagas pela Contratada, após a respectiva notificação, no prazo que lhe for assinalado, sob pena de cobrança judicial, respondendo pelo pagamento, a garantia prestada.

9.5 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

10.2 São partes integrantes do presente Contrato o edital de Credenciamento Público, termo de referência e seus anexos; bem como a proposta vencedora, independente de transcrição;

10.3 Os casos omissos serão solucionados entre as partes, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fixa como competente o foro da Comarca de Fernandópolis/SP para dirimir qualquer questão contratual, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justas e contratadas, com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente contrato, que é feito em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fernandópolis/SP, xx de xx de 2024.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

PATROCINADORA

TESTEMUNHAS:

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de Abril de 2024

Edição 1.417

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 23/04/2024 - Hora: 07:38:36

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 404 de 2012 e Resolução 619 de 2016 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICACAO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com conseqüente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo. Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 24/05/2024, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado no Setor Protocolo do Município de Fernandópolis, sediado a Avenida Libero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao Poupatempo Fernandópolis/SP. Duvidas (17) 34650150 ramal 271

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
QJQ4900	5F000049654	21/03/2024	763-3 2

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Cópia da notificação de autuação

Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de Abril de 2024

Edição 1.417

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 23/04/2024 - Hora: 07:42:36

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 404 de 2012 e Resolução 619 de 2016 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICACAO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com conseqüente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo. Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 27/05/2024, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado no Setor Protocolo do Município de Fernandópolis, sediado a Avenida Libero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao Poupatempo Fernandópolis/SP. Duvidas (17) 34650150 ramal 271

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
GKF0E21	5F000051807	28/03/2024	520-7 0
DNF6A42	5F000051742	28/03/2024	663-7 1
DNF6A42	5F000051741	28/03/2024	663-7 2
DNF6A42	5F000050959	28/03/2024	672-6 1
CHU2J92	5F000051803	28/03/2024	653-0 0
DKG5015	5F000051540	28/03/2024	763-3 1
DNF6A42	5F000050960	28/03/2024	501-0 0
DNF6A42	5F000051743	28/03/2024	640-8 0
DBA2H05	5F000051806	28/03/2024	653-0 0
FCS5J58	5F000051676	28/03/2024	599-1 0
EGE4943	5F000051541	28/03/2024	763-3 1
EHH6830	5F000051804	28/03/2024	763-3 2
BOW8371	5F000051805	28/03/2024	653-0 0
DUQ2H00	5F000051577	28/03/2024	763-3 1
BUQ5055	5F000051578	28/03/2024	519-3 0
BUQ5055	5F000051579	28/03/2024	659-9 2
DON8609	5F000051802	28/03/2024	763-3 2
EUU6417	5F000050206	29/03/2024	605-0 2
EFG4547	5F000051808	29/03/2024	573-8 0
CRT5808	5F000051744	29/03/2024	552-5 0
BLN8844	5F000051576	29/03/2024	736-6 2
HQZ1492	5F000050493	29/03/2024	555-0 0
EEZ6307	5F000060688	29/03/2024	763-3 2
DCY0H15	5F000060689	29/03/2024	640-8 0
FDO4842	5F000051831	30/03/2024	763-3 2
EHF4095	5F000050210	31/03/2024	605-0 1
HLU2E28	5F000050208	31/03/2024	605-0 1
EHF4095	5F000050209	31/03/2024	605-0 1
FRI2C83	5F000050207	31/03/2024	605-0 1
FCA6G68	5F000039048	31/03/2024	554-1 1
EYS5A83	5F000039047	31/03/2024	554-1 1
GET5H35	5F000051615	01/04/2024	734-0 0
SUY4C75	5F000051616	01/04/2024	734-0 0
BZR7220	5F000051611	01/04/2024	734-0 0
BSE0A16	5F000051618	01/04/2024	659-9 2
HRX0163	5F000051614	01/04/2024	659-9 2
BVJ1B60	5F000051608	01/04/2024	659-9 2
QWW5C60	5F000051619	01/04/2024	659-9 2
DDL6I11	5F000051606	01/04/2024	763-3 2
NGR6642	5F000051609	01/04/2024	734-0 0
FGU4320	5F000051610	01/04/2024	659-9 2



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de Abril de 2024

Edição 1.417

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
CDZ9523	5F000051612	01/04/2024	659-9 2
FHJ2940	5F000051613	01/04/2024	659-9 2
SUY4C75	5F000051617	01/04/2024	768-4 2
BLR6542	5F000051542	01/04/2024	573-8 0
BLR6542	5F000051539	01/04/2024	604-1 2
GFX5146	5F000051607	01/04/2024	734-0 0
DNG4762	5F000051891	02/04/2024	734-0 0
PLO5A74	5F000051893	02/04/2024	762-5 2
DKY0555	5F000051895	02/04/2024	762-5 2
DUH4620	5F000051894	02/04/2024	762-5 2
BYR5325	5F000051620	02/04/2024	734-0 0
COS9D00	5F000051896	02/04/2024	762-5 2
FWY3360	5F000051730	03/04/2024	762-5 2
DYN3J16	5F000051387	03/04/2024	704-8 1
DAN4785	5F000050494	03/04/2024	505-3 1
EYE3145	5F000051734	03/04/2024	762-5 2
NPR4E55	5F000051733	03/04/2024	762-5 2
SFG8A69	5F000051731	03/04/2024	762-5 2
GCN2710	5F000051732	03/04/2024	762-5 2
NRY6J16	5F000051727	03/04/2024	762-5 1
FVH5077	5F000051728	03/04/2024	762-5 2
FFG4132	5F000051729	03/04/2024	762-5 1
EOX7E17	5F000051902	04/04/2024	734-0 0
DLQ2H07	5F000051747	04/04/2024	734-0 0
DZG1615	5F000051745	04/04/2024	763-3 2
GDC1B23	5F000051580	04/04/2024	538-0 0
FWE0D10	5F000051748	04/04/2024	705-6 1
CWC8I83	5F000051581	04/04/2024	538-0 0
EON5E59	5F000051901	04/04/2024	734-0 0
FXE0670	5F000051900	04/04/2024	734-0 0
FGU4B36	5F000051898	04/04/2024	734-0 0
DIJ9C84	5F000051861	04/04/2024	736-6 2
FWE0D10	5F000051750	04/04/2024	768-4 2
EDJ0234	5F000051862	04/04/2024	736-6 2
FWE0D10	5F000051749	04/04/2024	734-0 0
DSE4427	5F000057068	04/04/2024	545-2 2
FBE9298	5F000051897	04/04/2024	734-0 0
FXQ8976	5F000051746	04/04/2024	559-2 0
NYC4901	5F000051905	04/04/2024	538-0 0
DXJ4J97	5F000051904	04/04/2024	734-0 0

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo; Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo; Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo); Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica. Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros. Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação. Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo: Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos. Cópia da notificação de autuação Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente. Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo). Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica. Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de Abril de 2024

Edição 1.417

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 23/04/2024 - Hora: 07:52:43

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 404 de 2012 e Resolução 619 de 2016 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICACAO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com conseqüente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo. Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 31/05/2024, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado no Setor Protocolo do Município de Fernandópolis, sediado a Avenida Libero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao Poupatempo Fernandópolis/SP. Duvidas (17) 34650150 ramal 271

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
QEH0100	5F000051726	27/03/2024	762-5 2
FMF2112	5F000051725	27/03/2024	762-5 2
FAC6987	5F000051724	27/03/2024	762-5 2
QAM2A91	5F000051832	06/04/2024	763-3 1
GCX5B62	5F000051751	07/04/2024	705-6 1
HMA4G42	5F000051814	07/04/2024	556-8 0
QCG3B57	5F000051473	07/04/2024	554-1 1
CUD7740	5F000051472	07/04/2024	554-1 1
DMM5F31	5F000051221	07/04/2024	518-5 1
GCX5B62	5F000051752	07/04/2024	501-0 0
DMM5F31	5F000051220	07/04/2024	763-3 1
CSR9173	5F000051106	07/04/2024	659-9 2
FKH0H09	5F000039050	07/04/2024	554-1 1
ENP4B39	5F000039049	07/04/2024	554-1 1
OMD4596	5F000051219	07/04/2024	653-0 0
CSR9173	5F000051105	07/04/2024	653-0 0
EIT1H71	5F000051811	07/04/2024	736-6 2
GAL9B87	5F000051812	07/04/2024	763-3 2
DOY5562	5F000051813	07/04/2024	504-5 0
OOL0B35	5F000051474	07/04/2024	545-2 2
ERR8B40	5F000051809	07/04/2024	545-2 1
FWW6G78	5F000051920	08/04/2024	659-9 2
EWC5C28	5F000051916	08/04/2024	734-0 0
DLO2B37	5F000051919	08/04/2024	734-0 0
CZD6529	5F000051915	08/04/2024	659-9 2
GJS6D44	5F000051909	08/04/2024	734-0 0
BPR7956	5F000051917	08/04/2024	734-0 0
QMW6H40	5F000051918	08/04/2024	734-0 0
CSL1723	5F000051908	08/04/2024	659-9 2
DOZ5543	5F000051910	08/04/2024	734-0 0
EHN6160	5F000051913	08/04/2024	734-0 0
HSS1279	5F000051912	08/04/2024	734-0 0
EXX6980	5F000051914	08/04/2024	734-0 0
BUG5036	5F000051816	10/04/2024	762-5 2
FZM0G57	5F000051818	10/04/2024	762-5 2
GBY4G78	5F000051819	10/04/2024	762-5 2
DWG8744	26N43002930	11/04/2024	500-2 0
QQN9107	26N43002924	11/04/2024	500-2 0
OXA2A54	5F000057008	11/04/2024	762-5 2
CCU0A75	26N43002929	11/04/2024	500-2 0
ENV3156	26N43002927	11/04/2024	500-2 0



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de Abril de 2024

Edição 1.417

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
FYC6555	26N43002928	11/04/2024	500-2 0
RUZ3C56	26N43002925	11/04/2024	500-2 0
PIV2C64	26N43002926	11/04/2024	500-2 0
DBG6257	5F000057009	11/04/2024	762-5 2
DMW1459	26N43002931	15/04/2024	500-2 0
OMT4902	26N43002932	15/04/2024	500-2 0
CCU0A75	26N43002933	15/04/2024	500-2 0

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Cópia da notificação de autuação

Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de Abril de 2024

Edição 1.417

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 23/04/2024 - Hora: 07:54:46

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 404 de 2012 e Resolução 619 de 2016 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com conseqüente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo. Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 03/06/2024, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado no Setor Protocolo do Município de Fernandópolis, sediado a Avenida Libero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao Poupatempo Fernandópolis/SP. Duvidas (17) 34650150 ramal 271

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
ERR8B40	5F000051810	07/04/2024	653-0 0
FBU8D77	5F000051815	08/04/2024	663-7 2

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Cópia da notificação de autuação

Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de Abril de 2024

Edição 1.417

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Penalidade de Multa



264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Relatório de Notificações que já Viraram Penalidade

Data: 23/04/2024
Hora: 07:39:55

Nº Auto	Placa	Infração	Dt. Infração	Dt. Vencimento	Dt. Emissão	Lote
5F000051279 -	HAW6C62	573-8 0	08/03/2024	09/05/2024	09/05/2024	1987 6
5F000051461 -	CVG7961	734-0 0	11/03/2024	16/05/2024	16/05/2024	1987 67
5F000051510 -	BZB8D50	768-4 2	12/03/2024	16/05/2024	16/05/2024	1987 76
5F000051511 -	BZB8D50	734-0 0	12/03/2024	16/05/2024	16/05/2024	1987 74
5F000051513 -	EFA4C50	734-0 0	12/03/2024	16/05/2024	16/05/2024	1987 75
5F000051357 -	FCG3069	665-3 2	14/03/2024	09/05/2024	09/05/2024	1987 89
5F000051358 -	FCG3069	734-0 0	14/03/2024	09/05/2024	09/05/2024	1987 88
5F000049490 -	RWG8D43	546-0 0	16/03/2024	17/05/2024	17/05/2024	1989 45
5F000050202 -	DLQ2580	573-8 0	17/03/2024	16/05/2024	16/05/2024	1991 1
5F000051630 -	FBE9H72	605-0 1	21/03/2024	27/05/2024	27/05/2024	1993 6
5F000051892 -	GHC0D24	762-5 2	02/04/2024	03/06/2024	03/06/2024	1995 69
5F000051899 -	BXZ3B85	734-0 0	04/04/2024	03/06/2024	03/06/2024	1995 73

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de Abril de 2024

Edição 1.417

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Penalidade de Multa



264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 23/04/2024
Hora: 07:55:28

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
ENH8464	5F000051202	03/02/2024	573-8 0	293,47
CGB3J53	5F000050980	03/02/2024	559-2 0	130,16
FIF5H71	5F000051203	05/02/2024	605-0 1	293,47
CQO8E35	5F000050981	05/02/2024	546-0 0	130,16
DIX4947	5F000051129	06/02/2024	519-3 0	293,47
BLJ9661	5F000051128	06/02/2024	659-9 2	293,47
EEE1F41	5F000051682	06/02/2024	546-0 0	130,16
QQS4A52	5F000050473	06/02/2024	573-8 0	293,47
EWB4J90	5F000050530	06/02/2024	605-0 2	293,47
BLJ9661	5F000051127	06/02/2024	736-6 2	130,16
HHI5553	5F000051125	06/02/2024	763-3 2	293,47
KRU4118	5F000051124	06/02/2024	763-3 2	293,47
FNX1639	5F000051126	06/02/2024	736-6 2	130,16
NCS3472	5F000050637	06/02/2024	545-2 5	195,23
DIX4947	5F000051130	06/02/2024	659-9 2	293,47
FXS0E06	5F000050533	07/02/2024	545-2 1	195,23
EOG7B99	5F000050532	07/02/2024	545-2 1	195,23
CXJ4C97	5F000050531	07/02/2024	545-2 1	195,23
FSB7C14	5F000050534	07/02/2024	545-2 1	195,23
EGE4253	5F000050535	07/02/2024	539-8 0	88,38
FFU1709	5F000060242	07/02/2024	546-0 0	130,16
HGX1133	5F000050982	07/02/2024	599-1 0	293,47
ESY6A45	5F000057064	07/02/2024	763-3 2	293,47
FCU4A44	5F000049090	08/02/2024	736-6 2	130,16
FIQ6B96	5F000050472	08/02/2024	762-5 1	293,47
DIR5036	5F000050469	08/02/2024	554-1 4	195,23
DER5D33	5F000050471	08/02/2024	556-8 0	195,23
EEZ0C72	5F000050536	08/02/2024	556-8 0	195,23
GAF1677	5F000050468	08/02/2024	554-1 4	195,23
CLV1042	5F000050470	08/02/2024	556-8 0	195,23
RMS5D38	5F000050985	09/02/2024	562-2 2	88,38
EZO4H85	5F000050984	09/02/2024	556-8 0	195,23
BTQ4H17	5F000050983	09/02/2024	556-8 0	195,23
GUA6D37	5F000050986	09/02/2024	653-0 0	195,23
FAH6G02	5F000051231	10/02/2024	554-1 4	195,23
DZD7I88	5F000051235	10/02/2024	554-1 4	195,23
GEE4B65	5F000051236	10/02/2024	554-1 4	195,23
FAH6G02	5F000051232	10/02/2024	659-9 2	293,47



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de Abril de 2024

Edição 1.417

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
DDO5177	5F000051234	10/02/2024	554-1 4	195,23
GCY4151	5F000051233	10/02/2024	554-1 4	195,23
DZD7I88	5F000051237	10/02/2024	659-9 2	293,47
EDL0A45	5F000050704	11/02/2024	545-2 1	195,23
EAU9A33	5F000050705	11/02/2024	545-2 1	195,23
CZJ1608	5F000050540	11/02/2024	653-0 0	195,23
EPX3475	5F000051206	12/02/2024	763-3 1	293,47
GIU4E96	5F000051207	12/02/2024	573-8 0	293,47
CVW8I31	5F000051205	12/02/2024	573-8 0	293,47
ENP3620	5F000051204	12/02/2024	763-3 1	293,47
HRS8A50	5F000050197	13/02/2024	653-0 0	195,23
FMK4504	5F000050482	13/02/2024	546-0 0	130,16
EPI3856	5F000051322	13/02/2024	736-6 2	130,16
EQV2462	5F000051321	13/02/2024	545-2 5	195,23
GKE1H32	5F000051093	14/02/2024	557-6 0	130,16
OBI2A17	5F000050988	14/02/2024	763-3 2	293,47
FDK0F70	5F000050987	14/02/2024	562-2 2	88,38
FCO5800	5F000050989	14/02/2024	546-0 0	130,16
FFA8D24	5F000050745	15/02/2024	554-1 1	195,23
CGI0040	5F000050477	15/02/2024	545-2 6	195,23
SUD3I29	5F000050476	15/02/2024	545-2 6	195,23
EXJ8E11	5F000050478	15/02/2024	762-5 1	293,47
FBW7B40	5F000051037	16/02/2024	573-8 0	293,47
ELJ6B33	5F000057004	16/02/2024	552-5 0	130,16
OBG7425	5F000049850	16/02/2024	736-6 2	130,16
FJG7A09	5F000051033	16/02/2024	538-0 0	130,16
FJG7A09	5F000051034	16/02/2024	659-9 2	293,47
IQZ4B81	5F000050990	16/02/2024	653-0 0	195,23
FBW7B40	5F000051036	16/02/2024	604-1 2	195,23
FKJ1A96	5F000049733	16/02/2024	763-3 2	293,47
SIR0A35	5F000051094	17/02/2024	559-2 0	130,16
FSL0956	5F000050706	17/02/2024	605-0 2	293,47
HRY7F16	5F000051195	18/02/2024	763-3 2	293,47
PVA0288	5F000051721	19/02/2024	763-3 1	293,47
DRM4745	5F000050667	19/02/2024	599-1 0	293,47
BID5500	5F000051722	19/02/2024	763-3 1	293,47
BLM7I31	5F000051261	19/02/2024	540-1 0	195,23
OMW3243	5F000049554	19/02/2024	763-3 1	293,47
RNN7D84	26N43002909	19/02/2024	500-2 0	390,46



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de Abril de 2024

Edição 1.417

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
FAX0B37	26N43002910	19/02/2024	500-2 0	390,46
DDZ4862	5F000051720	19/02/2024	763-3 1	293,47
RVZ3B43	5F000060634	20/02/2024	763-3 1	293,47
EYW5C76	5F000051673	20/02/2024	555-0 0	130,16
FPK9444	5F000051674	20/02/2024	555-0 0	130,16
EA03326	5F000051131	21/02/2024	763-3 2	293,47
OOS2775	5F000050945	21/02/2024	538-0 0	130,16
FNC6I66	5F000050946	21/02/2024	538-0 0	130,16
DXJ3707	5F000060636	21/02/2024	763-3 1	293,47
SGV8I82	5F000051095	21/02/2024	546-0 0	130,16
CUN0E04	26N43002911	22/02/2024	500-2 0	260,32
QXR7I93	5F000064332	22/02/2024	554-1 1	195,23
DXU8H03	26N43002912	26/02/2024	500-2 0	586,94
EGH1C24	26N43002913	26/02/2024	500-2 0	390,46
FEM2G43	5F000049658	21/03/2024	604-1 2	195,23
GHC0D24	5F000051892	02/04/2024	762-5 2	293,47
BXZ3B85	5F000051899	04/04/2024	734-0 0	130,16

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de Abril de 2024

Edição 1.417

ATOS ADMINISTRATIVOS

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

ATA DA 72ª REUNIÃO DO COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE FERNANDÓPOLIS



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

ATA - 72ª REUNIÃO DO COMTUR- CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE FERNANDÓPOLIS.

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (06/10/2023), às oito horas e 15 minutos, na sala multiuso da biblioteca municipal de Fernandópolis, foi realizada a 72 (septuagésimo segunda) reunião ordinária do COMTUR- Conselho municipal de Turismo de Fernandópolis, conforme convocação da presidente. **Andressa Suelen da Costa Alves** deu início a reunião, agradecendo a presença dos conselheiros, a fim de discutirem e deliberarem sobre as seguintes Pautas: Pauta 1- feedback do congresso de turismo. **Maria Fernanda Maganha Pereira Morena** apresentou os dados do congresso e em seguida os membros presentes apresentaram suas opiniões e impressões quanto ao evento, frente as informações apresentadas concluiu-se quanto ao sucesso do evento, a repercussão obtida e a importância da continuidade do mesmo. Pauta 2 – explanou sobre o preenchimento do Inventário Turístico do Estado de São Paulo, Plano diretor turístico, também informou ao grupo, que a secretária de Cultura e Turismo iniciou o preenchimento do Inventário turístico do estado de São Paulo, o fechamento do portal se dará em 30/04/2024. A cada integrante do conselho foi indicada uma função para a coleta de dados do município e contribuir com o inventário. Pauta 3 - Festival Gastronômico, **Andressa Suelen da Costa Alves**, pontuou sobre quanto a realização do festival gastronômico, o grupo decidiu realizar esta ação no próximo ano. **Pauta 4: Deliberação para pleito 2023, junto ao COC - Conselho de orientação e controle no valor R\$ 571.081,63 (quinhentos e setenta e um mil, oitenta e um reais e sessenta e três centavos) aplicado na 2.º Etapa da construção do Parque da Criança. (construção o pórtico de entrada e administração do parque) A Presidente Andressa Suelen da Costa Alves depois de atualizar as informações de como estão as obras do parque e sanadas as dúvidas dos conselheiros, colocou em votação a deliberação do pleito 2023, todos os conselheiros aprovaram por unanimidade a 2.º Etapa da construção do Parque da Criança.**

Justificando o atendimento dos seis critérios estabelecidos na 206ª reunião do COC; o projeto em questão, cumprirá com as práticas preconizadas nos objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS) são elas;

1- Capacidade para manter, incrementar ou requalificar o fluxo turístico

O parque constará no roteiro turístico do município Fernandópolis, bem como, no roteiro da RT Maravilhas do Rio Grande que compõem 14 cidades da região, incluindo Fernandópolis. A região Noroeste Paulista é carente de parques que contemplem brinquedos com a proposta desse projeto, "atender às crianças com necessidades especiais". O parque será instalado próximo ao Água Viva termas, importante atrativo turístico do município, contribuirá para a visitação das famílias, fomentando o turismo, incrementando a economia do Município. **2º- Associação com atrativo turístico do município:** O parque será instalado próximo ao Água Viva termas, importante atrativo turístico do município, bem como bairro histórico-Brasilândia, onde está instalado o Museu histórico municipal, próximo ao Shopping center Fernandópolis, à rota de cicloturismo, turismo rural; **3- Importância na estratégia de desenvolvimento econômico e social para o município:** Com o fluxo de visitação ao Parque, o turista também experimentará outras possibilidades no município, como o turismo de negócios, saúde, rural, Cultural e de compras, consumira em todo o *trade* turístico do município, dessa forma, fomentara a economia local. **4- Consistência entre os objetivos do projeto e as possibilidades de estruturação do Destino:** Investir na construção do "Parque da Criança" para que seja um grande atrativo turístico, ampliar a oferta de lazer com o atendimento das famílias, pois, em um raio de 100 km, não há um projeto de turismo, estruturado e voltado para crianças. O parque contemplara brinquedos voltados para crianças de 0 a 12 anos, bem como, para crianças com deficiências, objetivo é atrair famílias de turistas para o desenvolvimento do turismo no município de Fernandópolis. **5- Aderência às práticas preconizadas nos objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS):** Prefeitura



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de Abril de 2024

Edição 1.417



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Municipal assume a obrigação na aderência às práticas preconizadas nos objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS). 6- **Contribuição para o processo de desenvolvimento regional:** Fernandópolis está inserida no Polo Turístico Noroeste Paulista, composto por 4 RTs – Tiete Vivo, Entre Rios, Pantanal Paulista e a RT-Maravilhas do Rio Grande a qual estamos inserido, além do Consórcio intermunicipal de turismo COTIMARG, composto por quatorze cidade, com a proposta do desenvolvimento do turismo a nível regional. Todas as cidades da RT, estão estruturando os seus atrativos, incrementando suas festas para a criação de um calendário de eventos regional e, para a elaboração de rotas turísticas, dessa forma promover o desenvolvimento turístico na Região Turística. Nada mais havendo a tratar, **Andressa Suelen da Costa** deu por encerrados os trabalhos da reunião e colher as assinaturas na lista de presença dos conselheiros., Iraci Pinotti lavrou-se a presente Ata que, após lida e aprovada, foi assinada por ambas.

Andressa Suelen da Costa Alves
Presidente

Iraci Pinotti
Secretária



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de Abril de 2024

Edição 1.417

COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE FERNANDÓPOLIS

pg.01/2

REUNIÃO Nº	072	DIA - 06/10/23	HORÁRIO- 8h	LOCAL- Centro Cultural Merciol Viscardi	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
REPRESENTANTES PODER PÚBLICO							
1	Titular:	Cassio José Constância de Araujo	SECRETARIA MUNIC. CULTURA E TURISMO	99635-8993	cassio_araujo@icloud.com		
	Suplente:	Iraci Pinotti		99738-2593	iraci.pinotti@fernandopolis.sp.gov.br		
2	Titular:	Paulo Boaventura	SECRETARIA MUNIC. COMUNICAÇÃO	99121-9820	boaventurajornalismo@gmail.com		
	Suplente:	Josiane Branco		99199-9229	jo_branco@rodrigues123@gmail.com		
3	Titular:	Luiz Sérgio Vanzela	SECRETARIA MUNIC. MEIO AMBIENTE	99131-9104	lsvanzela@yahoo.com.br		
	Suplente:	Gabriela Guimarães Papa Buosi		99703-4494	gabypapa@gmail.com		
4	Titular:	Lucimara Cristina P. Rossato	SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO	99627-7077	lucimara.rossato@fernandopolis.sp.gov.br		
	Suplente:	Geraldo Carlos de Almeida Neto		99185-7355	geraldogeraldo7070@gmail.com		
REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL							
1	Titular:	Marcel Henrique Faria	ACIF- ASSOCIAÇÃO COM. E INDI. DE FERNANDÓPOLIS	9977-64150	gerencia@acif.com.br		
	Suplente:	Mariana de Paula Prudencio Vigna Endríce		99606-5462	mvendrice@gmail.com		
2	Titular:	Humberto Cáfaro filho	SINDICATO RURAL FERNANDÓPOLIS	99777-8871	humberto.cafaro@gmail.com		
	Suplente:	Nelson Gregorini Junior		99725-8222	ruralferr@terra.com.br		
3	Titular:	Luciane Maria Dinardi de Almeida	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS	99787-6057	ludinari@hotmail.com		
	Suplente:	Avani de Fátima de Faria Ruy		99198-9030	avanifaria@hotmail.com		
4	Titular:	Amanda Rodrigues dos Santos	ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS	9812-58482	amandasantosarq@gmail.com		
	Suplente:	Adilson Luiz Campos		99784-7466			
5	Titular:	Vinicius Cardoso Palácios	ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA	99738-1259			
	Suplente:	André Luiz Azadinho Campos		99726-2791	azadinhocampos@gmail.com		
TURÍSTICOS							
1	Titular:	Rafael de Araujo Silva	AGENTES	99787-5336	rafaelfernandopolis@yahoo.com.br		
	Suplente:	Simone Bispo da Silva	VIAGEM	99201-0107	aniturmundo@gmail.com		
2	Titular:	Pedro Henrique Paravidino Toledo	HOTÉIS E Pousadas	99601-8495	ggeral.refd@verthoteis.com.br		
	Suplente:	Rodrigo Evangelista Caires		99634-0201	rodrigocaires@gmail.com		
3	Titular:	Junio César da Silva	RESTAURANTES DIFERENCIADOS	99683-7383	juniocesar.69@gmail.com		
	Suplente:	Andressa Suelen da Costa Alves		99757-2224	andressa.sca@hotmail.com		



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de Abril de 2024

Edição 1.417

ATOS ADMINISTRATIVOS

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

ATA DA 73ª REUNIÃO DO COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE FERNANDÓPOLIS



ATA - 73ª REUNIÃO DO COMTUR- CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE FERNANDÓPOLIS. Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (30/11/2023), às oito horas e trinta minutos, no Sindicato Rural de Fernandópolis, foi realizada a 73 (septuagésima terceira) reunião ordinária do COMTUR- Conselho municipal de Turismo de Fernandópolis, conforme convocação da presidente, Justificaram ausência: **Marcel Henrique Faria, Mariana de Paula Prudencio Vigna Endrice, Amanda Rodrigues dos Santos, Adilson Luiz Campos, Rafael de Araújo Silva, Simone Bispo da Silva, Pedro Henrique Paravidino Toledo, Rodrigo Evangelista Caires, Ednés Donizeth Tessari, Aparecida Donizeti Teixeira, Melissa Ferreira, Marcelo Ramos Ferreira, Andressa Suelen da Costa Alves** deu início a reunião, agradecendo a presença dos conselheiros, a fim de discutirem e deliberarem sobre as seguintes Pautas: Pauta 1 – Mirante. **Iraci Pinotti** informou que na data de 01/12/2023 será inaugurado o Mirante do Paredão novo atrativo Turístico do município, o local é um dos pontos mais altos e bonitos da cidade para apreciar o pôr do sol, fica em cima do paredão da ferrovia, com 700 metros de extensão e 20 metros de altura. O local era um antigo lixão que por anos recebeu o descarte de resíduos sólidos do município. Este local passou por completa recuperação ambiental. O lixão foi extinto com aval dos órgãos competentes e com pouco recurso financeiro foi possível realizar a transformação do local. Pauta 2 – Lagoa Beira Rio- **Gabriela Guimarães Papa Buosi**, pontuou que a parte ambiental de desassoreamento da lagoa já foi entregue e que o local está sobre a responsabilidade da secretária de obras, a qual vem realizando as etapas de contenção de terra nos barrancos, para evitar o assoreamento, e em seguida inicia a parte de revitalização, com a construção do calçamento, iluminação e paisagismo. Pauta 3 – Eventos esportivos. **Humberto Cáfarro Filho**, fez um balanço das ações esportivas no município. Pauta 4 – Projeto turismo nas escolas- começa a ser executado. Pauta 5 – Confetur. **Andressa Suelen da Costa Alves** e **Maria Fernanda M. Pereira Morena**, informaram quanto a participação no evento, é uma forma de divulgação dos atrativos turísticos do município de Fernandópolis, poderão ser entregando aos visitantes a revista do município de Fernandópolis e a degustação dos produtos doados pelas empresas queijaria jeito de mato (queijo raspa de tacho) ; geleia tia Rosa(duas geleias de vinho com uva e duas de cebola caramelizada com bacon) e o Cogumelo Colonial (2 antepastos de Shimeji) Pauta 6 – Agência de receptivo. **Iraci Pinotti** comentou a necessidade de termos uma agência de receptivos, para a venda dos nossos produtos turísticos e que o município está trabalhando duramente para o desenrolar desta situação. **Andressa Suelen da Costa Alves** encerrou a reunião as 9h e 34min e agradeceu a presença de todos e firmou que no mês de dezembro não será realizada reunião por conta das festividades de final de ano, retornando em janeiro. Eu, Iraci Pinotti secretária do COMTUR, lavrei a presente ATA cujos presentes estão identificados em lista própria anexa.

Andressa Suelen da Costa
Presidente

Fernandópolis, 30 de novembro de 2023

Iraci Pinotti
Secretária



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de Abril de 2024

Edição 1.417

COMTUR- CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE FERNANDÓPOLIS

pg.01/2

REUNIÃO Nº 073 DIA - 30/11/23		LOCAL- Sindicato Rural de Fernandópolis		
REPRESENTANTES PODER PÚBLICO	REPRESENTANTES	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
1 Titular: Cassio José Constância de Araújo	SECRETARIA MUNIC. CULTURA E TURISMO	99635-8993	cassio_araujo@icloud.com	
Suplente: Iraci Pinotti		99738-2593	iraci.pinotti@fernandopolis.sp.gov.br	
2 Titular: Paulo Boaventura	SECRETARIA MUNIC. COMUNICAÇÃO	99121-9820	boaventurajomalismo@gmail.com	
Suplente: Josiane Branco		99199-9229	jo.branco@rodrigues123@gmail.com	
3 Titular: Luiz Sérgio Vanzela	SECRETARIA MUNIC. MEIO AMBIENTE	99131-9104	lsvanzela@yahoo.com.br	
Suplente: Gabriela Guimarães Papa Buosi		99703-4494	gabypapa@gmail.com	
4 Titular: Lucimara Cristina P. Rossato	SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO	99627-7077	lucimara.rossato@fernandopolis.sp.gov.br	
Suplente: Geraldo Carlos de Almeida Neto		99185-7355	geraldogeraldo7070@gmail.com	
REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL	REPRESENTANTES	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
1 Titular: Marcel Henrique Faria	ACIF- ASSOCIAÇÃO COM. E INDI. DE FERNANDÓPOLIS	9977-64150	gerencia@acif.com.br	
Suplente: Mariana de Paula Prudencio Viana Endrice		99606-5462	mvendrice@gmail.com	
2 Titular: Humberto Cáfareo filho	SINDICATO RURAL FERNANDÓPOLIS	99777-8871	humberto.cafaro@gmail.com	
Suplente: Nelson Gregorini Junior		99725-8222	ruralfer@terra.com.br	
3 Titular: Luciane Maria Dinardi de Almeida	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS	99787-6057	lucinardi@hotmail.com	
Suplente: Avani de Fátima de Faria Ruy		99199-9030	avanifaria@hotmail.com	
4 Titular: Amanda Rodrigues dos Santos	ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS	9812-58482	amandasantosarq@gmail.com	
Suplente: Adilson Luiz Campos		99784-7466		
5 Titular: Vinicius Cardoso Palácios	ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA	99738-1259		
Suplente -André Luiz Azadinho Campos		99726-2791	azadinhocampos@gmail.com	
TURISTICOS	REPRESENTANTES	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
1 Titular: Rafael de Araújo Silva	AGENTES	99787-5336	rafaelfernandopolis@yahoo.com.br	
Suplente: Simone Bispo da Silva	VIAGEM	99201-0107	aniturmundo@gmail.com	
2 Titular: Pedro Henrique Paravidino Toledo	HOTÉIS E Pousadas	99601-8495	ggeral.refd@verhoteis.com.br	
Suplente: Rodrigo Evangelista Caires		99634-0201	rodrigocaires@gmail.com	
3 Titular- Junio César da Silva	RESTAURANTES DIFERENCIADOS	99683-7383	juniocesar.69@gmail.com	
Suplente: Andressa Suelen da Costa Alves		99757-2224	andressa.sca@hotmail.com	



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de Abril de 2024

Edição 1.417

ATOS ADMINISTRATIVOS

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

ATA DA 74ª REUNIÃO DO COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE FERNANDÓPOLIS



ATA - 74ª REUNIÃO DO COMTUR- CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE FERNANDÓPOLIS.

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro (29/01/2024), às dezenove horas e trinta minutos, no Hotel Transamérica de Fernandópolis, foi realizada a 74 (septuagésima quarta) reunião ordinária do COMTUR- Conselho municipal de Turismo de Fernandópolis, conforme convocação da presidente Andressa Suelen da Costa Alves. Justificaram ausência: Luiz Sérgio Vanzela, Gabriela Guimarães Papa Buosi, Marcel Henrique Faria, Mariana de Paula P, V. Endrice, Amanda Rodrigues dos Santos, Adilson Luiz Campos, Vinicius Cardoso Palácios, André Luiz Azadinho Campos, Rafael de Araújo Silva, Simone Bispo da Silva, Ednés Donizeth Tessari, Aparecida Donizeth Teixeira, A presidente **Andressa Suelen da Costa Alves** deu início a reunião, agradecendo a presença dos conselheiros, sobre a importância da união do grupo para o alcance dos objetivos traçados pelo COMTUR, a fim de discutirem e deliberarem sobre as seguintes Pautas: Pauta 1 – Curso novo olhar Sindicato Rural – SENAR - **Maria Fernanda M. P. Morena** informou que na data de vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (26/02/2024) as dezenove horas, no sindicato rural de Fernandópolis, será realizada apresentação do curso novo olhar pela docente **Bete Baleiro**, o curso é composto por 6 módulos, sendo os quatro primeiros quinzenalmente e os modulo cinco e seis semanalmente. Serão disponibilizadas de 15 a 30 vagas para os empresários municipais. Pauta 2 – Agência de receptivo em Fernandópolis - **Maria Fernanda M. P. Morena**, apresentou ao grupo a Agência de turismo e Viagens Nucci, dos proprietários **Pamela e Marcos**, será a *agência de receptivo oficial de Fernandópolis*, a agência já visitaram todos os atrativos turísticos do município e estão realizando a precificação dos pacotes e posteriormente iniciarão a venda destes produtos. Pauta 3 – Apresentação da empresa Plan&Ação - **Maria Fernanda M. P. Morena** apresentou a palestrante e proprietária da empresa Plan&Ação, que foi contratada pelo município no ano de 2022 para a realização de pesquisas turísticas e o desenvolvimento do plano de ação do município. **Daniela Bofo**, a qual, juntamente com o COMTUR, sociedade civil e prefeitura municipal serão responsáveis pela elaboração do Plano Diretor de Turismo. **Daniela Bofo** iniciou sua apresentação e da empresa, pontuou as etapas que serão realizadas na elaboração do Plano Diretor. 1ª ETAPA – Definição da metodologia e validação pelo COMTUR/Sec. Turismo; 2ª ETAPA – Análise de contexto COMTUR/empresários/gestão pública; 3ª ETAPA – Análise de swot COMTUR/empresários/gestão pública; 4ª ETAPA – Definição dos objetivos estratégicos COMTUR/empresários/gestão pública; 5ª ETAPAS – elaboração dos planos de ações COMTUR/gestão pública; 6ª ETAPA – Aprovação das ações COMTUR/gestão pública – Audiência Pública e 7ª ETAPA – Monitoramento do alcance dos objetivos COMTUR/gestão pública. **Daniela Bofo** pontuou quanto a importância do planejar, será utilizar Botton-up – construção das etapas do Planejamento com todos os membros da organização (PROCESSO MAIS DEMOCRÁTICO), pontuou também quanto a importância de se estabelecer a Missão, Visão e Valores do turismo no município e ressaltou que para o desenvolvimento do trabalho será utilizado o Planejamento Estratégico de Desenvolvimento do Turismo do Estado de São Paulo - 20/30. **Daniela Bofo** apresentou o resultado das pesquisas realizadas no ano de 2022 e 2023 com um total de entrevistados de 12,53 pessoas, sendo 2.956(dois mil novecentos e cinquenta e seis) Fernandopolenses e 9.581(nove mil quinhentos e oitenta e um) e turistas. Segue resultado das pesquisas em anexo. Estes dados serão utilizados como Base para a elaboração das ações a serem planejadas no



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de Abril de 2024

Edição 1.417



desenvolvimento do turismo em Fernandópolis. **Andressa Suelen da Costa** informou que a reunião com os empresários e os secretários municipais, seria realizada no dia 05/02/2024 no Hotel Transamérica as 19h30min, os membros do COMTUR solicitaram a presença do prefeito para a próxima reunião. **Daniela Bofo** dividiu os membros do COMTUR em grupos e aplicou a análise SOWT com o preenchimento das informações pelo link: https://docs.google.com/forms/d/1SmF_YAB2JIWasi_RDd-Tresux3I-XUf9rlejNjICH8/edit. Após a discussão em grupo os participantes enviaram seus pareceres, os quais serão compilados para a elaboração do Plano diretor de turismo. **Andressa Suelen da Costa** finalizou a reunião agradecendo a presença e participação de todos os membros envolvidos. Eu, Iraci Pinotti secretária do COMTUR, lavrei a presente ATA, cujos presentes estão identificados em lista própria anexa.

Fernandópolis, 29 de janeiro de 2024

Andressa Suelen da Costa Alves
Presidente

Iraci Pinotti
Secretária



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de Abril de 2024

Edição 1.417

COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE FERNANDÓPOLIS

pg.01/2

REUNIÃO Nº 074 - DIA - 29/01/2024	HORÁRIO: 19h30	LOCAL- HOTEL TRANSAMERICA	ASSINATURA
REPRESENTANTES PODER PUBLICO	REPRESENTANTES	E-MAIL	ASSINATURA
1 Titular: Cassio José Constância de Araújo	SECRETARIA MUNIC. CULTURA E TURISMO	cassio_araujo@icloud.com	
Suplente: Iraci Pinotti		iraci.pinotti@fernandopolis.sp.gov.br	
2 Titular: Paulo Boaventura	SECRETARIA MUNIC. COMUNICAÇÃO	boaventurajornalismo@gmail.com	
Suplente: Josiane Branco		jo.brancorodrigues123@gmail.com	
3 Titular: Luiz Sérgio Vanzela	SECRETARIA MUNIC. MEIO AMBIENTE	lsvanzela@yahoo.com.br	
Suplente: Gabriela Guimarães Papa Buosi		gabygpapa@gmail.com	
4 Titular: Lucimara Cristina P. Rossato	SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO	lucimara.rossato@fernandopolis.sp.gov.br	
Suplente: Geraldo Carlos de Almeida Neto		geraldogeraldo7070@gmail.com	
REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL	REPRESENTANTES	E-MAIL	ASSINATURA
1 Titular: Marcel Henrique Faria	ACIF- ASSOCIAÇÃO COM. E INDI. DE FERNANDÓPOLIS	gerencia@acif.com.br	
Suplente: Mariana de Paula Prudencio Vigna Endrice		mvendrice@gmail.com	
2 Titular: Humberto Cáfarro filho	SINDICATO RURAL FERNANDÓPOLIS	humberto.cafaro@gmail.com	
Suplente: Neison Gregorini Junior		ruralfer@terra.com.br	
3 Titular: Luciane Maria Dimardi de Almeida	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS	ludinardi@hotmail.com	
Suplente: Avani de Fátima de Faria Ruy		avanifaria@hotmail.com	
4 Titular: Amanda Rodrigues dos Santos	ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS	amandasantosarq@gmail.com	
Suplente: Adilson Luiz Campos			
5 Titular: Vinicius Cardoso Palácios	ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA	99784-7466	
Suplente -André Luiz Azadinho Campos		99738-1259	
		99726-2791	
TURISTICOS	REPRESENTANTES	E-MAIL	ASSINATURA
1 Titular: Rafael de Araújo Silva	AGENTES	rafaelfernandopolis@yahoo.com.br	
Suplente: Simone Bispo da Silva	VIAGEM	aniturmundo@gmail.com	
2 Titular: Pedro Henrique Paravidino Toledo	HOTÉIS E POUÇADAS	ggeral.refid@verhoteis.com.br	
Suplente: Rodrigo Evangelista Caires		rodrigocaires@gmail.com	
3 Titular- Junio César da Silva	RESTAURANTES	juniocesar69@gmail.com	
Suplente: Andressa Suelen da Costa Alves	DIFERENCIADOS	andressa.sca@hotmail.com	



DIÁRIO OFICIAL



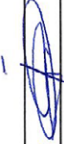
ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de Abril de 2024

Edição 1.417

4	Titular: Ednés Donizeth Tessari	GUIAS TURISMO	99753-5368	ednesbonini.8790@cvc.com.br		
	Suplente: Aparecida Donizeti Teixeira		99764-1216	ciditur@gmail.com		
5	Titular: Maria Fernanda M. Pereira Morena	ATRATIVO TURISTICO	99169-5312	maria.morena@hotmail.com		
	Suplente: Josue Trombini		99647-5648	josuetrombini@gmail.com		
6	Titular - Melissa Ferreira	PROFISSIONAIS DE TURISMO	99733-4376	mel_ferreira0510@hotmail.com		
	Suplente- Marcelo Ramos Ferreira		99705-4331	marceloasus76@gmail.com@terra.com.br		
7	Titular - Vanessa Molina Sanchez	PROMOTORES DE EVENTOS	99732-3037	vanessamolinasanchez.18@gmail.com		
	Suplente- Paulo Henrique Pedroso		98824-0260	paulinhopedroso3@gmail.com		
	Visitantes	REPRESENTANTES	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA	
1						
2						
3						
4						
5						
6						



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de Abril de 2024

Edição 1.417

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

(PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL N° 01/2024)

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

(PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL N° 01/2024)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos quanto possa interessar, que **HOMOLOGA** o **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS – EDITAL N° 01/2024**, realizado pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis, juntamente com o CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola, destinado à formação de **CADASTRO RESERVA para Estagiários (as)**, para alunos (as) matriculados (as) nos cursos de Administração de Empresas, Biomedicina, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física, Engenharia Civil, Farmácia, Letras, Matemática, Odontologia, Pedagogia, Psicologia, Publicidade e Propaganda/Marketing, Serviço Social e Sistema de Informação, para contratações que vierem a surgir no prazo de validade do presente Processo de Seleção Pública, de acordo com a necessidade da administração e com a Classificação Final do Processo de Seleção, devidamente publicada na Imprensa Oficial do Município para que produza seus efeitos legais.

Fernandópolis, 25 de abril de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de Abril de 2024

Edição 1.417

ATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO SELETIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS - EDITAL 01/2024 LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PUBLICADA DIA 24/04/2024

"PROCESSO SELETIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS - EDITAL 01/2024
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PUBLICADA DIA 24/04/2024
DICA: Para localizar seu nome utilize o atalho ""Ctrl+F"""

CLASSIF.	NOME	CURSO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	DATA DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
1	STHEFANY LORRANY SOUZA DA SILVA	DIREITO (1º AO 5º SEMESTRES)	3	3	11/03/2024 12:47:39	6
1	NADIR DE OLIVEIRA PAVAN	MATEMÁTICA	1	4	12/03/2024 15:48:51	5
1	ADIRLENE CRISTINA PISTOLATO	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	2	4	12/03/2024 19:30:27	6



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de Abril de 2024

Edição 1.417

ATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO SELETIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS - EDITAL 01/2024 LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA - PUBLICADA DIA 24/04/2024

"PROCESSO SELETIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS - EDITAL 01/2024 LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA - PUBLICADA DIA 24/04/2024 DICA: Para localizar seu nome utilize o atalho ""Ctrl+F""						
CLASSIF.	NOME	CURSO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	DATA DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
1	WILKER CORREIA DO PRADO	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	5	5	01/04/2024 20:54:14	10
2	EMILENE LIMA VILELA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	4	5	11/03/2024 11:26:07	9
3	RUAN VITOR GOMES PANOZZO	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	4	5	24/03/2024 13:43:38	9
4	RAWANDERSON GREGORI ALVES DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	4	5	29/03/2024 12:16:50	9
5	LUIZA MORETTI DE BIAZI	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	3	5	12/03/2024 17:05:34	8
6	ANDRE RODRIGUES NITANI	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	3	4	11/03/2024 10:59:02	7
7	BRUNO HARA MOTA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	3	4	26/03/2024 11:41:14	7
8	SARA CAROLINI CESTARI SANTANA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	3	4	11/03/2024 18:32:57	7
9	JENIFER APARECIDA DURAN DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	2	5	29/03/2024 15:17:55	7
10	GUILHERME SOUZA DA FONSECA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	2	5	14/03/2024 10:08:28	7
11	BEATRIZ ROSA CASTIJO	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	2	5	27/03/2024 08:10:49	7
12	CÍNTIA ZAGUE RODRIGUES	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	2	5	19/03/2024 13:23:40	7
13	BIANCA POLIDORIO SANTOS	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	2	3	18/03/2024 12:32:43	5
14	JÚLIA DELA COLETA ARRUDA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	1	4	12/03/2024 07:49:44	5
15	GABRIELA APARECIDA TELES DIOGO	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	0	5	12/03/2024 23:44:01	5
16	IRANILDA MARIA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	0	3	20/03/2024 13:18:27	3
1	MARCO ANTÔNIO BRENTAN MANOEL	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	5	4	23/03/2024 11:30:19	9
2	LEONARDO FERREIRA BRAGANTIN	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	4	4	22/03/2024 14:57:42	8
3	LUCIANE LEITE DE MORAES	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	3	5	21/03/2024 13:55:32	8
4	EVA CAROLINA DOS SANTOS LIMA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2	5	27/03/2024 09:50:45	7
5	RAFAEL DE OLIVEIRA PISTOLATO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2	4	11/03/2024 14:49:57	6
6	FABIO DE SOUZA MARIANO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	0	5	13/03/2024 08:52:50	5
7	MARIANE MARTIR VIEIRA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2	2	26/03/2024 15:50:44	4
8	JOSÉ CARLOS GALHARDE FERREIRA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1	3	11/03/2024 23:53:16	4
9	ANA ROSA MAYLANA MARTINS DA SILVA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1	3	29/03/2024 15:14:51	4
1	THAYNARA CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES	DIREITO (1º AO 5º SEMESTRES)	5	5	11/03/2024 12:06:07	10
2	MARCELO HENRIQUE TOMAZ CANADA	DIREITO (1º AO 5º SEMESTRES)	5	5	11/03/2024 11:25:06	10
3	GIOVANA PEREIRA DA SILVA	DIREITO (1º AO 5º SEMESTRES)	5	5	11/03/2024 20:09:07	10
4	MARIA EDUARDA JUSTE ALMEIDA	DIREITO (1º AO 5º SEMESTRES)	5	4	18/03/2024 11:38:14	9
5	ANA LÍVIA NASCIMENTO DA SILVA	DIREITO (1º AO 5º SEMESTRES)	4	5	11/03/2024 10:17:32	9
6	ISABELE SECCATTO LEONE	DIREITO (1º AO 5º SEMESTRES)	4	5	12/03/2024 18:58:42	9
7	IGOR RAMOS DA SILVA	DIREITO (1º AO 5º SEMESTRES)	4	5	11/03/2024 13:37:45	9
8	GIOVANNA DE SOUZA CAPOBIANCO LIMA GALBIATTI	DIREITO (1º AO 5º SEMESTRES)	4	5	12/03/2024 09:23:18	9
9	MARIA CLARA CAVALLI LEMOS	DIREITO (1º AO 5º SEMESTRES)	4	5	12/03/2024 10:11:46	9
10	JANDERLAINE OLIVEIRA CUNHA	DIREITO (1º AO 5º SEMESTRES)	4	5	21/03/2024 12:06:58	9
11	ANATIELY SOUZA DE OLIVEIRA	DIREITO (1º AO 5º SEMESTRES)	4	5	11/03/2024 07:16:01	9
12	MARCELA DOMINGUES ESTEVES	DIREITO (1º AO 5º SEMESTRES)	4	5	11/03/2024 20:25:48	9
13	GABRIELY LIMA SANTANA NEIRIS	DIREITO (1º AO 5º SEMESTRES)	4	5	18/03/2024 15:10:53	9
14	JULIA SANTOS DE JESUS	DIREITO (1º AO 5º SEMESTRES)	4	4	22/03/2024 21:56:08	8
15	LUANA MOREIRA BACARO	DIREITO (1º AO 5º SEMESTRES)	4	4	13/03/2024 13:42:10	8
16	JULIA SANTOS SAO PEDRO	DIREITO (1º AO 5º SEMESTRES)	4	4	11/03/2024 13:20:11	8
17	CAROLINA VITÓRIA CABRAL GOES	DIREITO (1º AO 5º SEMESTRES)	4	4	12/03/2024 21:12:18	8
18	LUIS GUSTAVO RIBEIRO SILVA	DIREITO (1º AO 5º SEMESTRES)	4	4	11/03/2024 09:34:05	8
19	VITÓRIA MORAIS DELGADO	DIREITO (1º AO 5º SEMESTRES)	3	5	17/03/2024 20:49:03	8
20	MATEUS FONTANA TAROCO	DIREITO (1º AO 5º SEMESTRES)	4	3	11/03/2024 17:39:59	7
21	LEONARDO JOSÉ DE FREITAS DE OLIVEIRA	DIREITO (1º AO 5º SEMESTRES)	3	4	28/03/2024 15:08:23	7
22	IVANA LÍCIA FARIAS CASTELO BRANCO DE SOUSA	DIREITO (1º AO 5º SEMESTRES)	3	4	13/03/2024 09:15:42	7
23	BRUNA MININEL MELO	DIREITO (1º AO 5º SEMESTRES)	3	4	20/03/2024 13:18:13	7
24	KAWANY OLIVEIRA SILVA	DIREITO (1º AO 5º SEMESTRES)	3	4	22/03/2024 08:10:24	7
25	MARIA CLARA NUNES DE OLIVEIRA	DIREITO (1º AO 5º SEMESTRES)	3	4	11/03/2024 13:20:50	7
26	THALIA DE ASSIS GONÇALVES	DIREITO (1º AO 5º SEMESTRES)	3	4	11/03/2024 11:22:53	7
27	PAOLA CAROLINA FRANÇA PALADINI	DIREITO (1º AO 5º SEMESTRES)	2	5	19/03/2024 08:17:34	7
28	ANNA BEATRIZ PAZIANI MORAES	DIREITO (1º AO 5º SEMESTRES)	2	5	11/03/2024 11:38:31	7
29	LEANDRO APARECIDO GOMES	DIREITO (1º AO 5º SEMESTRES)	2	5	11/03/2024 11:24:46	7
30	TONIEL GAMA SOARES	DIREITO (1º AO 5º SEMESTRES)	2	5	12/03/2024 13:54:10	7
31	ANA BÁRBARA ROCHA DE FARIA	DIREITO (1º AO 5º SEMESTRES)	2	5	14/03/2024 10:59:21	7
32	SAMARA FERREIRA DOS SANTOS	DIREITO (1º AO 5º SEMESTRES)	3	3	11/03/2024 13:40:27	6
33	GIOVANNA SANTOS ARVANI	DIREITO (1º AO 5º SEMESTRES)	3	3	24/03/2024 20:25:32	6
34	RAFAELA LEAL MURARI ORLANDELLI	DIREITO (1º AO 5º SEMESTRES)	3	3	28/03/2024 03:38:33	6
35	STHEFANY LORRANY SOUZA DA SILVA	DIREITO (1º AO 5º SEMESTRES)	3	3	11/03/2024 12:47:39	6
36	IARA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	DIREITO (1º AO 5º SEMESTRES)	1	5	12/03/2024 15:08:42	6
37	MARLI CARDOSO DA SILVA	DIREITO (1º AO 5º SEMESTRES)	3	2	11/03/2024 08:40:33	5
38	THAYLAINE CAMPOS NUNES	DIREITO (1º AO 5º SEMESTRES)	2	3	20/03/2024 11:33:24	5
39	ISABELLA MAKITA	DIREITO (1º AO 5º SEMESTRES)	1	4	11/03/2024 16:51:54	5
40	THALYA DE FREITAS GUEDES	DIREITO (1º AO 5º SEMESTRES)	1	4	12/03/2024 19:00:17	5
41	VITÓRIA RODRIGUES	DIREITO (1º AO 5º SEMESTRES)	1	4	28/03/2024 10:49:34	5
42	JULIA FERREIRA VIÇOTO	DIREITO (1º AO 5º SEMESTRES)	1	4	21/03/2024 10:00:00	5



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de Abril de 2024

Edição 1.417

43	HEITOR AUGUSTO BRAZ BENTO	DIREITO (1º AO 5º SEMESTRES)	1	4	11/03/2024 11:28:41	5
44	GABRIEL AUDI MORAIS	DIREITO (1º AO 5º SEMESTRES)	0	5	18/03/2024 13:08:17	5
45	LAUANY CAROLINY DIAS OLIVEIRA	DIREITO (1º AO 5º SEMESTRES)	0	5	19/03/2024 12:07:48	5
46	ANNY BEATRIZ DE LARA VEIGA	DIREITO (1º AO 5º SEMESTRES)	2	2	11/03/2024 12:01:56	4
47	VANUSA PAULINO DA SILVA RODRIGUÊS	DIREITO (1º AO 5º SEMESTRES)	1	3	11/03/2024 16:01:49	4
48	LARISSA GUELES SANCHES	DIREITO (1º AO 5º SEMESTRES)	1	3	13/03/2024 22:16:21	4
49	GUILHERME FERRO MARTINUCIO	DIREITO (1º AO 5º SEMESTRES)	1	3	22/03/2024 18:57:11	4
50	LYRIAN YUME SANTOS DE SOUZA	DIREITO (1º AO 5º SEMESTRES)	1	3	27/03/2024 21:19:06	4
51	LARA MACHADO MARQUES	DIREITO (1º AO 5º SEMESTRES)	0	4	22/03/2024 12:41:03	4
52	THAYRINE CLARA SABINO DE ASSUMPÇÃO	DIREITO (1º AO 5º SEMESTRES)	2	1	11/03/2024 21:50:02	3
53	DIVINA LUCIA DE JESUS SUGIYAMA	DIREITO (1º AO 5º SEMESTRES)	0	3	25/03/2024 11:14:00	3
1	KIMBERLYN DOS SANTOS GONÇALVES	DIREITO (A PARTIR DO 6º SEMESTRE)	5	5	16/03/2024 11:02:25	10
2	GUILHERME SANTA ROSA DA SILVA	DIREITO (A PARTIR DO 6º SEMESTRE)	5	4	18/03/2024 11:33:43	9
3	VITÓRIA DE MORAIS FRANCHETTO	DIREITO (A PARTIR DO 6º SEMESTRE)	4	5	16/03/2024 12:17:45	9
4	BARBARA SANT ANA DA SILVA	DIREITO (A PARTIR DO 6º SEMESTRE)	4	5	19/03/2024 08:17:41	9
5	MARA ANGÉLICA FERREIRA FEDOCE	DIREITO (A PARTIR DO 6º SEMESTRE)	4	4	13/03/2024 17:57:19	8
6	MARIA BEATRIZ BASAGLIA BERGER	DIREITO (A PARTIR DO 6º SEMESTRE)	4	4	02/04/2024 10:02:04	8
7	JULIANA SALES BALESTRIERI	DIREITO (A PARTIR DO 6º SEMESTRE)	3	5	12/03/2024 08:52:37	8
8	HUMBERTO PAULINO RAGIOTTO	DIREITO (A PARTIR DO 6º SEMESTRE)	3	5	11/03/2024 14:24:11	8
9	BEATRIZ MARINA LOPES CARDI	DIREITO (A PARTIR DO 6º SEMESTRE)	2	5	02/04/2024 08:43:54	7
10	CAMILLY SOARES MENDES	DIREITO (A PARTIR DO 6º SEMESTRE)	1	5	02/04/2024 10:16:25	6
11	ANA BEATRIZ VENANCIO ALEVI	DIREITO (A PARTIR DO 6º SEMESTRE)	1	4	29/03/2024 21:15:36	5
1	FELIPE PASSONI NECO	EDUCAÇÃO FÍSICA	5	5	01/04/2024 22:00:33	10
2	MAYKON DOUGLAS SILVA SANTANA	EDUCAÇÃO FÍSICA	5	4	18/03/2024 12:43:19	9
3	MIRIÃ LIMA SOARES	EDUCAÇÃO FÍSICA	4	5	18/03/2024 15:43:22	9
4	GUILHERME VORRUSI FLOR	EDUCAÇÃO FÍSICA	3	5	11/03/2024 09:19:29	8
5	JOAO PAULO RICCI DO NASCIMENTO	EDUCAÇÃO FÍSICA	3	4	11/03/2024 11:03:11	7
6	CAIO SILVA DE GODDY CAMARGO	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	5	25/03/2024 20:09:42	7
7	SOFIA UETANABARO SGOTTI	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	5	12/03/2024 15:13:45	7
8	ALEXANDER BELUCI BARBARA	EDUCAÇÃO FÍSICA	3	3	20/03/2024 14:42:26	6
9	MAHMOUD ANTAR MOHAMED ATTIA MOHAMRD	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	4	29/03/2024 15:10:17	6
10	YONE PINTO DA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	5	24/03/2024 17:35:03	6
11	CARLOS BRUNO BARBOSA RODRIGUES DE ARAÚJO	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	5	12/03/2024 20:28:07	6
12	RENAN CARLOS DOS SANTOS BOSSI	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	3	18/03/2024 19:19:56	5
13	LIVIA MARIANA DOS SANTOS MELEGARI	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	4	18/03/2024 15:43:22	5
14	GABRIELLY PRADELA IZEPI	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	3	11/03/2024 08:06:57	4
15	MIGUEL DOS SANTOS CREMA	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	3	02/04/2024 11:09:32	4
1	FERNANDA LETICIA SOUZA PEREIRA	ENGENHARIA CIVIL	3	5	11/03/2024 09:39:37	8
2	KAROLINE DINIZ GALDINO	ENGENHARIA CIVIL	2	4	11/03/2024 13:40:15	6
3	BRENDA FARIA COSTA	ENGENHARIA CIVIL	2	4	11/03/2024 10:23:02	6
4	LARISSA SERTORIO BARBOSA	ENGENHARIA CIVIL	0	3	13/03/2024 21:02:00	3
1	MARIA EDUARDA DE SOUZA BRITO AGUIAR VALERO	FARMÁCIA	5	5	12/03/2024 14:20:52	10
2	CÁTIA CRISTINA DA SILVA ROSA	FARMÁCIA	4	4	11/03/2024 15:22:13	8
3	MARIANA NATALIN DA SILVA ELIAS	FARMÁCIA	3	4	14/03/2024 00:14:14	7
4	ANA LAURA DE PAULA TEIXEIRA	FARMÁCIA	3	4	19/03/2024 15:24:04	7
5	DANIELLE FERNANDA DA SILVA COSTA	FARMÁCIA	2	5	26/03/2024 17:10:23	7
6	EMILI COSTA RODRIGUES	FARMÁCIA	2	5	01/04/2024 10:37:03	7
7	LUAN MARCELO SERAFIM CARNEIRO	FARMÁCIA	2	5	13/03/2024 15:54:17	7
8	JHEMIFER LOURENÇO SANT'ANNA	FARMÁCIA	2	4	18/03/2024 11:00:13	6
9	EDUARDO FELIPE DE MELLO COSTANTIM	FARMÁCIA	2	4	19/03/2024 18:26:55	6
10	CARLOS EDUARDO DA SILVA	FARMÁCIA	2	3	16/03/2024 01:01:00	5
11	NARA NOGUEIRA	FARMÁCIA	1	4	11/03/2024 13:55:21	5
12	EDUARDA PEREIRA DE SOUSA	FARMÁCIA	2	2	11/03/2024 13:42:51	4
13	BEATRIZ BONFIM FREITAS	FARMÁCIA	1	3	11/03/2024 09:27:00	4
14	JOSE OTAVIO MONTEIRO PERUCA	FARMÁCIA	0	4	17/03/2024 15:44:08	4
15	MILENA CORDEIRO DA SILVA	FARMÁCIA	1	2	01/04/2024 21:31:03	3
16	GABRIELI DE JESUS TEIXEIRA	FARMÁCIA	1	2	13/03/2024 10:02:48	3
17	GABRIELA FARIA NEVES	FARMÁCIA	0	3	12/03/2024 14:57:44	3
1	ALESSANDRA DOS SANTOS SABINO	LETRAS	4	5	20/03/2024 22:22:47	9
2	NAIELI DANIELI DE OLIVEIRA FRANCISCO	LETRAS	3	5	11/03/2024 16:10:47	8
3	ANGELA BEZERRA CESÁRIO	LETRAS	1	4	12/03/2024 21:26:33	5
1	QUEZIA DA SILVA REIS	MATEMÁTICA	5	4	19/03/2024 17:39:39	9
2	ALITIO GOMES PANOZZO	MATEMÁTICA	4	5	15/03/2024 21:44:32	9
3	DEBORA LETICIA SOUZA	MATEMÁTICA	3	5	11/03/2024 08:13:05	8
4	ANA BEATRIZ ARANTES SAMARTINO FANTI	MATEMÁTICA	3	5	11/03/2024 09:41:57	8
5	RAFAEL ALVES GOMES	MATEMÁTICA	3	5	16/03/2024 15:21:43	8
6	NADIR DE OLIVEIRA PAVAN	MATEMÁTICA	1	4	12/03/2024 15:48:51	5
1	CAMILA AGUSTINI SCARLATTI RICCI	ODONTOLOGIA	5	5	18/03/2024 11:24:11	10
2	YNGRYTTY GABRYELLY DOS SANTOS SOUSA	ODONTOLOGIA	5	5	13/03/2024 09:56:12	10
3	MATHEUS WASICOVICH	ODONTOLOGIA	5	5	17/03/2024 19:27:53	10
4	LETICIA MARIANA SANTOS	ODONTOLOGIA	5	4	11/03/2024 10:13:42	9
5	YASMIN MARIANA TOMAZ SANTOS	ODONTOLOGIA	4	5	22/03/2024 12:41:30	9



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de Abril de 2024

Edição 1.417

6	ERICK MÁRCIO PEREIRA DE CAMPOS	ODONTOLOGIA	4	5	18/03/2024 15:49:53	9
7	LUIZA GAVERLIO CELESTINO	ODONTOLOGIA	4	5	16/03/2024 16:28:48	9
8	ANA JÚLIA FRANCISCON DA SILVA	ODONTOLOGIA	3	5	13/03/2024 20:42:36	8
9	BEATRIZ BALEIRO CUSTÓDIO DA SILVA	ODONTOLOGIA	3	4	11/03/2024 08:40:10	7
10	LAIS MARA DOS SANTOS SOARES	ODONTOLOGIA	3	4	11/03/2024 16:14:19	7
11	JUAN AVELINO DE SOUZA	ODONTOLOGIA	3	4	11/03/2024 10:14:12	7
12	ANA PAULA OLIVEIRA PINHEIRO	ODONTOLOGIA	2	5	16/03/2024 23:04:41	7
13	ISABELLA KATHLEEN HILARIO SUANA	ODONTOLOGIA	2	4	11/03/2024 07:17:03	6
14	JHENNIE SOBRAL FOLCONI	ODONTOLOGIA	2	4	11/03/2024 15:48:27	6
15	MARIANA DA SILVA SANTOS	ODONTOLOGIA	2	4	11/03/2024 16:18:26	6
16	GABRIEL FINOTO SANCHEZ	ODONTOLOGIA	2	3	11/03/2024 13:14:15	5
17	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR	ODONTOLOGIA	1	4	13/03/2024 19:30:59	5
18	AMANDA MALFINATI FERNANDES	ODONTOLOGIA	2	2	11/03/2024 15:02:55	4
19	JOÃO PAULO RODRIGUES	ODONTOLOGIA	0	4	01/04/2024 16:46:27	4
1	JULIANE APARECIDA BORGES DE MIRANDA	PEDAGOGIA	5	5	11/03/2024 18:28:12	10
2	DANIELA VALERIA DO NASCIMENTO ANTONIASSI	PEDAGOGIA	5	5	29/03/2024 10:55:48	10
3	THAIS LOPES DE LIMA	PEDAGOGIA	5	5	12/03/2024 08:50:23	10
4	SUELLEN DE MORAIS NERI	PEDAGOGIA	5	5	11/03/2024 10:58:34	10
5	MONIQUE MAYRA LOPES STELA VIEIRA	PEDAGOGIA	5	4	22/03/2024 20:37:01	9
6	FABIANA MARIANO PEREIRA DE PAULA	PEDAGOGIA	4	5	13/03/2024 10:37:41	9
7	MIRELLA MANSSUR CURI SANTOS	PEDAGOGIA	4	5	02/04/2024 00:32:08	9
8	KEROLAYNE VIANA ALVES DE LIMA	PEDAGOGIA	4	5	11/03/2024 17:59:41	9
9	LETÍCIA CARVALHO CAMPI	PEDAGOGIA	4	5	15/03/2024 21:33:51	9
10	ROGÉRIO MARTINS MOREIRA	PEDAGOGIA	4	4	23/03/2024 11:59:04	8
11	ADRIELLE CAROLINE GUIRAO VIANA	PEDAGOGIA	4	4	21/03/2024 07:26:14	8
12	NICOLI CRISTINE PIRANI DA SILVA	PEDAGOGIA	4	4	21/03/2024 15:48:59	8
13	JULIANA CABELO BELOTI	PEDAGOGIA	3	5	02/04/2024 10:32:18	8
14	CLAUDIA CRISTINA SOUZA BELLINI	PEDAGOGIA	3	5	14/03/2024 09:44:25	8
15	GRAZIELI MAGRI SALVIONE DA SILVA	PEDAGOGIA	3	5	12/03/2024 14:28:55	8
16	KEMELY GABRIELA SILVA BONFADINI	PEDAGOGIA	3	5	13/03/2024 16:37:01	8
17	MARIANA BEATRIZ ROSA DA SILVA	PEDAGOGIA	3	5	13/03/2024 11:47:40	8
18	EDUARDA MIKAELLY DANTAS DE PAULA	PEDAGOGIA	3	5	02/04/2024 09:33:36	8
19	SHAYDER GUIMARÃES RIBEIRO BENTO	PEDAGOGIA	3	4	27/03/2024 15:17:10	7
20	LEONOR DA SILVA MACHADO	PEDAGOGIA	2	5	24/03/2024 21:09:39	7
21	RUBIA GRACIELA AGUIAR DE MIRANDA DE PAULA	PEDAGOGIA	2	5	12/03/2024 21:23:52	7
22	MARCELO DA SILVA PERES	PEDAGOGIA	2	5	25/03/2024 19:21:28	7
23	GABRIEL LOBIANCO DOS REIS	PEDAGOGIA	2	5	30/03/2024 21:10:48	7
24	RAFAELA DA SILVA ARNEIRO	PEDAGOGIA	3	3	22/03/2024 17:59:14	6
25	GIOVANNA KÉSIA COCOLO	PEDAGOGIA	3	3	11/03/2024 14:17:34	6
26	ANE LIS DE SOUZA ANTONIASSI	PEDAGOGIA	3	3	18/03/2024 20:37:28	6
27	ROSA CRISTINA ALMEIDA GARCIA	PEDAGOGIA	2	4	26/03/2024 15:09:57	6
28	JULIANA DIVA BATISTÃO DE MOURA	PEDAGOGIA	2	4	20/03/2024 09:44:26	6
29	ANGÉLICA APARECIDA CAMBRAIS FIDELIS	PEDAGOGIA	2	4	11/03/2024 18:52:36	6
30	JÉSSICA CRISTINA DO PRADO DA SILVA BONIFÁCIO	PEDAGOGIA	2	4	14/03/2024 09:26:59	6
31	LUCIELEN TAILINI DO NASCIMENTO PATEZ	PEDAGOGIA	1	5	11/03/2024 00:58:58	6
32	MAELI DA SILVA CARRETEIRO	PEDAGOGIA	1	5	11/03/2024 20:28:31	6
33	VITÓRIA DE SOUZA SANTOS	PEDAGOGIA	1	5	13/03/2024 13:36:18	6
34	JUSCIANE CARRINHO SGOTI	PEDAGOGIA	3	2	31/03/2024 15:43:46	5
35	ALESSANDRA MACEDO BERTA SILVA	PEDAGOGIA	3	2	14/03/2024 01:00:13	5
36	ROSELEYDE RODRIGUES	PEDAGOGIA	3	2	11/03/2024 23:38:01	5
37	ANDRESSA GUABIRABA PINHEIRO DOS SANTOS	PEDAGOGIA	2	3	11/03/2024 21:59:15	5
38	NATALIA SIQUEIRA JERONIMO	PEDAGOGIA	2	3	11/03/2024 20:34:56	5
39	YASMIN BRILHANTE PANIAGO	PEDAGOGIA	2	3	20/03/2024 21:26:27	5
40	GABRIELLY VITÓRIA DA SILVEIRA DIAS	PEDAGOGIA	2	3	17/03/2024 16:55:11	5
41	VANESSA APARECIDA ZANGROSSI	PEDAGOGIA	2	3	11/03/2024 10:44:29	5
42	KATRINE RODRIGUES DE BESSA	PEDAGOGIA	2	3	16/03/2024 16:11:12	5
43	SANDRA MARA DA CUNHA	PEDAGOGIA	1	4	01/04/2024 19:47:13	5
44	LILIAN CAROLINE SILVEIRA PEREIRA	PEDAGOGIA	1	4	11/03/2024 22:19:32	5
45	ERICA CRISTINA FRANZIN OLIVEIRA	PEDAGOGIA	1	4	25/03/2024 21:51:54	5
46	CAROLAINE DA SILVA MADEIRO	PEDAGOGIA	1	4	11/03/2024 11:40:20	5
47	GEOVANA VAZ ARAÚJO	PEDAGOGIA	1	4	11/03/2024 15:47:33	5
48	GIOVANNA OLIVEIRA SERINO	PEDAGOGIA	2	2	25/03/2024 18:55:54	4
49	GABRIELA CASSIANO DE SOUSA	PEDAGOGIA	2	2	18/03/2024 10:52:15	4
50	FABIANA DE ORNELAS COELHO	PEDAGOGIA	1	3	01/04/2024 20:23:27	4
51	RIENE LARISSA AJADO GONÇALVES MOREIRA	PEDAGOGIA	1	3	16/03/2024 11:02:27	4
52	ALINE RIBEIRO DA SILVA	PEDAGOGIA	1	3	13/03/2024 20:30:59	4
53	LEIDIANE CAROLINE CORREIA	PEDAGOGIA	1	3	11/03/2024 16:09:04	4
54	BEATRIZ CRISTINA DOS SANTOS	PEDAGOGIA	1	3	13/03/2024 17:52:59	4
55	IZADORA CANADA PINHEIRO	PEDAGOGIA	1	3	12/03/2024 13:04:58	4
56	VALERIA APARECIDA RAGIOTTO	PEDAGOGIA	2	1	19/03/2024 13:16:36	3
57	ANDRÉIA APARECIDA DA SILVA	PEDAGOGIA	1	2	13/03/2024 16:03:49	3
58	ADRIELE LILIANE TONIOLO	PEDAGOGIA	0	3	12/03/2024 16:42:33	3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de Abril de 2024

Edição 1.417

1	MARIA CLARA DA SILVA COSTA	PSICOLOGIA	5	5	01/04/2024 12:46:08	10
2	JUNIARA DAELE DA SILVA	PSICOLOGIA	5	5	02/04/2024 09:13:30	10
3	VICTORIA GABRIELLI MARIN GILONA	PSICOLOGIA	5	4	01/04/2024 22:34:50	9
4	GEOVANA FERREIRA MEDRADO COSTA	PSICOLOGIA	4	5	15/03/2024 16:52:21	9
5	KAUAN SOUZA PERECIN	PSICOLOGIA	4	5	27/03/2024 09:27:34	9
6	DANIEL HENRIQUE FURLAN	PSICOLOGIA	4	4	27/03/2024 07:54:04	8
7	THAYNÁ SILVA CRUZ	PSICOLOGIA	4	4	11/03/2024 11:46:45	8
8	LUANA SILVA DE SOUZA	PSICOLOGIA	3	5	16/03/2024 06:52:25	8
9	MARIANA VICENTE DE LIMA	PSICOLOGIA	3	5	31/03/2024 11:10:55	8
10	ANA PAULA AROSTI	PSICOLOGIA	3	4	20/03/2024 21:49:06	7
11	LORRAINE CAMILA SOARES TORRES	PSICOLOGIA	2	5	15/03/2024 17:44:56	7
12	PEDRO HENRIQUE DA SILVA MININEL	PSICOLOGIA	2	5	30/03/2024 16:55:42	7
13	ELIANE BOTAZZO	PSICOLOGIA	3	3	16/03/2024 16:43:55	6
14	VITÓRIA FONTANA MARCELINO	PSICOLOGIA	3	3	14/03/2024 01:33:50	6
15	VICTÓRIA LOPES DE ANDRADE	PSICOLOGIA	3	3	11/03/2024 09:44:02	6
16	DENISE DOS SANTOS ARRUDA	PSICOLOGIA	2	4	11/03/2024 10:39:01	6
17	SUELLEN ÁUREA DE CARVALHO	PSICOLOGIA	2	4	29/03/2024 11:55:59	6
18	LARISSA SOUSA FERREIRA DO NASCIMENTO	PSICOLOGIA	2	4	29/03/2024 16:20:36	6
19	ANGELICA EMILIA NICOLAU GONÇALVES	PSICOLOGIA	2	4	01/04/2024 16:23:59	6
20	CAUAN MARANI EVANGELISTA	PSICOLOGIA	2	4	23/03/2024 15:43:35	6
21	LETHYCIA AMANDA VIAN CALDEIRA BRAZ	PSICOLOGIA	1	5	20/03/2024 23:14:47	6
22	MARIA EDUARDA CUSTÓDIO GOMES	PSICOLOGIA	1	5	16/03/2024 12:05:16	6
23	IGOR ROBERTO RODRIGUES	PSICOLOGIA	3	2	25/03/2024 16:21:51	5
24	BARBARA LOPES MARCASSI	PSICOLOGIA	3	2	11/03/2024 12:49:39	5
25	REBECA PEREIRA ROCHA	PSICOLOGIA	2	3	12/03/2024 07:11:51	5
26	IASMIN SILVA TAVARES	PSICOLOGIA	1	4	12/03/2024 14:59:49	5
27	JESSICA LIRA DO CARMO	PSICOLOGIA	3	1	13/03/2024 17:55:18	4
28	KAILANE SANTOS XAVIER	PSICOLOGIA	0	4	11/03/2024 11:57:52	4
1	NATAN LEONARDO DE SOUZA GARCIA	MARKETING	4	5	24/03/2024 10:10:00	9
2	GIOVANA ASHLEY DA SILVA	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	4	4	11/03/2024 01:22:00	8
3	JÚLIA GARCIA DE OLIVEIRA CAMPANHA	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	3	5	26/03/2024 18:43:00	8
4	GABRIELA BAPTISTA PEREIRA BARRETTO BASSO	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	3	5	16/03/2024 21:12:00	8
5	DIEGO FIDELIS FERREIRA DE CARVALHO	MARKETING	4	3	19/03/2024 10:01:00	7
6	LARISSA AMARAL BINDELA	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	3	4	18/03/2024 12:06:00	7
7	ANTONY JESUS CORDEIRO	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	1	5	13/03/2024 09:16:00	6
8	PEDRO HENRIQUE PEREIRA CAVALETE	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	1	5	13/03/2024 10:36:00	6
9	JENNYFER MACHADO NOGUEIRA	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	3	1	15/03/2024 23:20:00	4
10	MELQUISEDEQUE FERNANDES DE ALMEIDA	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	1	3	11/03/2024 15:48:00	4
11	AMANDA RODRIGUES PEREIRA	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	1	3	12/03/2024 15:14:00	4
12	MARISY CARLA COLLETTI DOS SANTOS	MARKETING	0	3	18/03/2024 04:05:00	3
1	GEOVANA MAIRA PENHA	SERVIÇO SOCIAL	5	5	12/03/2024 13:37:32	10
2	ADRIANA ALMEIDA CRUZ DA COSTA	SERVIÇO SOCIAL	3	4	11/03/2024 09:57:28	7
3	ANA JÚLIA BARTHMAN SABINO	SERVIÇO SOCIAL	3	4	11/03/2024 01:21:16	7
4	ANA LÍVIA DA SILVA TEIXEIRA	SERVIÇO SOCIAL	2	5	11/03/2024 08:11:19	7
5	ANA JÚLIA ANTUNES RUIZ	SERVIÇO SOCIAL	2	5	11/03/2024 21:39:58	7
6	GIOVANA BARROS FÉLIX DE OLIVEIRA	SERVIÇO SOCIAL	2	4	11/03/2024 19:16:46	6
7	YASMIM CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA	SERVIÇO SOCIAL	1	5	19/03/2024 11:33:56	6
8	FLÁVIA MOURA STRADA	SERVIÇO SOCIAL	2	3	17/03/2024 20:18:00	5
9	ELIANE CRISTINA FERNANDES DE SOUZA LUCAS	SERVIÇO SOCIAL	1	4	11/03/2024 14:13:58	5
10	THAÍS VIEIRA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	SERVIÇO SOCIAL	0	5	11/03/2024 09:54:04	5
11	ANA EMILIA DA SILVA ANGELOTTI	SERVIÇO SOCIAL	0	5	12/03/2024 09:19:17	5
12	LUARA BARBARA DE AMORIM SANTANA	SERVIÇO SOCIAL	2	2	18/03/2024 14:38:20	4
13	GEIZE MIKELY DE ARAÚJO LIMA	SERVIÇO SOCIAL	1	3	21/03/2024 20:35:10	4
1	DOUGLAS AUGUSTINI YAMAMOTO	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	5	5	01/04/2024 15:24:22	10
2	FELIPE BELUCI TONELOTE	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	5	5	31/03/2024 20:09:08	10
3	ADRIANO ALVES DE SOUZA	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	5	5	11/03/2024 18:09:14	10
4	SOFIA BORGES VIDAL	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	5	5	11/03/2024 18:18:37	10
5	GUSTAVO VENTURINI RODRIGUES	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	5	4	13/03/2024 13:29:56	9
6	EDUARDO BERGER ZAPAROLI	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	5	4	11/03/2024 10:15:37	9
7	JOÃO PEDRO FIOMARO SANTOS	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	4	5	12/03/2024 00:12:29	9
8	CARLOS BASSI LANDI NETO	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	4	5	19/03/2024 22:50:33	9
9	VINICIUS SARAIVA PEREIRA DE PAIVA	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	5	3	01/04/2024 23:54:11	8
10	JOÃO PAULO MARIA DE ALVARENGA	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	3	5	13/03/2024 04:23:32	8
11	JULIA BESTETI DANTAS	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	3	5	11/03/2024 14:39:40	8
12	RIQUELME FURLAN LUIS	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	3	5	19/03/2024 18:00:26	8
13	MURILO BRANDINI ZAGUE	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	3	5	20/03/2024 01:19:51	8
14	LORENA SANTARELI	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	4	3	19/03/2024 10:00:49	7
15	HENRIQUE LIMA REGO	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	2	5	13/03/2024 18:04:49	7
16	FELIPE ADRIANO MALDONADO GONÇALVES	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	2	5	12/03/2024 08:48:12	7
17	JULIANO APARECIDO MENEZES	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	2	5	27/03/2024 15:57:32	7
18	LEANDRO GARCIA DO PRADO DA SILVA	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	3	3	11/03/2024 20:14:35	6
19	ADIRLENE CRISTINA PISTOLATO	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	2	4	12/03/2024 19:30:27	6



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de Abril de 2024

Edição 1.417

20	LUCAS CREPALD RIBEIRO PEDROSO	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	2	4	20/03/2024 17:02:44	6
21	KAUÃ MOURA PINHO	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	1	5	11/03/2024 12:45:10	6
22	JOÃO VICTOR FENERICHE DE ALMEIDA	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	1	5	12/03/2024 18:10:38	6
23	JULIA TIEMI SUZUKI VAI BRANISSO	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	1	5	12/03/2024 20:49:00	6
24	GUSTAVO EDUARDO FUENTES CANDEIA	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	2	3	11/03/2024 09:51:59	5
25	MARCELA DA SILVA GARCEZ	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	2	3	12/03/2024 13:54:15	5
26	ALANA TEIXEIRA MARTINS	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	1	4	28/03/2024 17:51:16	5
27	HERIK ERBETH DO CARMO DA SILVA	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	2	2	17/03/2024 18:53:15	4
28	JOSÉ PEDRO BEZERRA RIVA	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	2	2	19/03/2024 14:36:36	4
29	PEDRO FRANCISCO DE SOUZA MARQUES	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	0	4	01/04/2024 23:16:32	4
30	DEBORA EVELYN DE SOUZA NEVES	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	0	3	11/03/2024 10:39:10	3
1	GRAZIELLA DE FREITAS DA SILVA	BIOMEDICINA	5	5	24/03/2024 21:53:40	10
2	ANA LUISA RODRIGUES MORAES	BIOMEDICINA	5	5	11/03/2024 14:20:39	10
3	JOÃO PEDRO MENDES DA SILVA	BIOMEDICINA	5	4	17/03/2024 13:42:12	9
4	RAIANE EDUARDA DA SILVA FIM FRANCO	BIOMEDICINA	5	4	11/03/2024 14:20:11	9
5	NUBIA APARECIDA GONCALVES NOBRE GABRIEL	BIOMEDICINA	4	5	15/03/2024 17:39:49	9
6	GIOVANNA ROCHA DE ALMEIDA	BIOMEDICINA	4	5	11/03/2024 13:07:26	9
7	GUILHERME RICARDO SCARANELLO	BIOMEDICINA	4	5	11/03/2024 12:20:49	9
8	GEOVANA SOUZA FREITAS	BIOMEDICINA	4	4	12/03/2024 11:11:08	8
9	ISABELA DOS SANTOS SILVA	BIOMEDICINA	4	4	12/03/2024 22:44:53	8
10	ISADORA CELESTINA RAMOS DE OLIVEIRA	BIOMEDICINA	3	5	28/03/2024 10:32:35	8
11	NATALY MONTEIRO DEL VECCHIO	BIOMEDICINA	3	5	23/03/2024 18:56:01	8
12	LUNA RODRIGUES DORETTO	BIOMEDICINA	3	5	18/03/2024 11:38:36	8
13	IZABEL BARBOSA BALDREZ	BIOMEDICINA	4	3	26/03/2024 22:02:18	7
14	FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS	BIOMEDICINA	3	4	13/03/2024 20:58:03	7
15	LETÍCIA BEATRIZ REZENDE MENDES	BIOMEDICINA	3	4	11/03/2024 14:01:59	7
16	JULIA DOS SANTOS SILVA	BIOMEDICINA	2	5	12/03/2024 08:22:09	7
17	RAYSSA VITÓRIA TRINDADE DOS SANTOS	BIOMEDICINA	2	5	23/03/2024 15:29:00	7
18	IASMIM VITÓRIA SOUZA OLIVEIRA	BIOMEDICINA	2	5	21/03/2024 18:13:39	7
19	MONIZA APARECIDA VASCONCELOS	BIOMEDICINA	3	3	11/03/2024 05:38:27	6
20	BRUNA LETICIA ALVES MARQUES DA SILVA	BIOMEDICINA	1	5	11/03/2024 13:21:39	6
21	CAROLINA COLAVITE CONILHO	BIOMEDICINA	1	5	11/03/2024 12:25:08	6
22	BIANCA BIANCHINI FLOR	BIOMEDICINA	1	5	18/03/2024 09:28:13	6
23	YASMIM DE PAULA CAETANO	BIOMEDICINA	1	5	13/03/2024 14:52:26	6
24	AUGUSTO GASPAR ANDRARDE DOS SANTOS	BIOMEDICINA	2	3	21/03/2024 11:26:08	5
25	GIOVANA LAIZA ARANTES	BIOMEDICINA	2	3	12/03/2024 10:28:15	5
26	INGRID DOS SANTOS GARCIA	BIOMEDICINA	1	3	11/03/2024 10:37:53	4
27	GABRIEL VICTOR ARCANJO	BIOMEDICINA	1	3	26/03/2024 20:35:14	4
28	MARIANNA TASSI BERTACINE	BIOMEDICINA	1	3	31/03/2024 11:43:45	4
29	SARA GUARDA DA SILVA	BIOMEDICINA	1	3	15/03/2024 17:38:51	4
30	DANIELA MORAES TEODORO	BIOMEDICINA	1	3	26/03/2024 16:52:21	4
31	ALINE QUEIROZ FERREIRA DE SOUSA	BIOMEDICINA	0	4	14/03/2024 00:51:23	4
32	DANDARA DINIZ	BIOMEDICINA	3	0	14/03/2024 08:51:33	3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de Abril de 2024

Edição 1.417

ATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE DELIBERAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO FABIANA RODRIGUES BEATA

TERMO DE DELIBERAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Processo nº 16.653/2020.

Servidor(a): FABIANA RODRIGUES BEATA

Data do Termo de Posse: 22 de Janeiro de 2020.

Em atendimento ao determinado no Parágrafo Único do art. 15 do Decreto Municipal nº 6.430, de 22 de novembro de 2011, os Secretários Municipais de Recursos Humanos e de Gestão, infra assinados, verificando que o(a) servidor(a) acima nominado completou os 36 (trinta e seis) meses de efetivo serviço junto ao Município de Fernandópolis, tendo obtido, após as avaliações efetuadas, nota média de **8,34 (oito inteiros e trinta e quatro centésimos)**, declaram o(a) mesmo(a) **EFETIVADO(A)**.

Fernandópolis, 01 de Abril de 2024.

José Cassadante Júnior

Secretário Municipal de Gestão

Antonio Luis Aiolo

Secretário Municipal de Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de Abril de 2024

Edição 1.417

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.669 DE 25 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 9.669 – DE 25 DE ABRIL DE 2024

(Dispõe sobre Aposentadoria por Incapacidade Permanente – 1º Cargo)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 3275/2024, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, referente a servidora Sra. **LILIANE AGOSTINI PAIVA DELATIM**;

DECRETA:

Art. 1º Fica **APOSENTADA**, a partir de 01 de abril de 2024, por incapacidade permanente, devendo o valor do benefício ser em conformidade com o artigo 66 da Lei Complementar Municipal nº 211/2020, com fundamento no artigo 40, §1º, Inciso I (redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019) e no artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 211/2020, a servidora Sra. **LILIANE AGOSTINI PAIVA DELATIM**, RG.: 21.521.433-X/SSP-SP, no cargo público de “**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL – Nível IV**”, Tabela **SQE, EV-CD**, de provimento Efetivo, Nível “H”, da Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis.

Art. 2º Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 211/2020.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 25 de abril de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.670 DE 25 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 9.670 – DE 25 DE ABRIL DE 2024

(Dispõe sobre Aposentadoria por Incapacidade Permanente – 2º Cargo)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 3276/2024, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, referente a servidora Sra. **LILIANE AGOSTINI PAIVA DELATIM**;

DECRETA:

Art. 1º Fica **APOSENTADA**, a partir de 01 de abril de 2024, por incapacidade permanente, devendo o valor do benefício ser em conformidade com o artigo 66 da Lei Complementar Municipal nº 211/2020, com fundamento no artigo 40, §1º, Inciso I (redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019) e no artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 211/2020, a servidora Sra. **LILIANE AGOSTINI PAIVA DELATIM**, RG.: 21.521.433-X/SSP-SP, no cargo público de “**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL – Nível IV**”, Tabela **SQE, EV-CD**, de provimento Efetivo, Nível “G”, da Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis.

Art. 2º Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 211/2020.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 25 de abril de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de Abril de 2024

Edição 1.417

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.671
DE 25 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 9.671 – DE 25 DE ABRIL DE 2024

(Dispõe sobre Aposentadoria por Incapacidade Permanente)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 3273/2024, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, referente a servidora Sra. **ALAIDE DE FATIMA FERREIRA FRANCO**;

DECRETA:

Art. 1º Fica **APOSENTADA**, a partir de 01 de abril de 2024, por incapacidade permanente, devendo o valor do benefício ser em conformidade com o artigo 66 da Lei Complementar Municipal nº 211/2020, com fundamento no artigo 40, §1º, Inciso I (redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019) e no artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 211/2020, a servidora Sra. **ALAIDE DE FATIMA FERREIRA FRANCO**, RG.: 14.174.209-4/SSP-SP, no cargo público de “**MERENDEIRA**”, de provimento Efetivo, Ref.: “09”, Nível “C”, da Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis.

Art. 2º Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 211/2020.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 25 de abril de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.672
DE 25 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 9.672 – DE 25 DE ABRIL DE 2024

(Dispõe sobre a extinção do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEMEI “ANTÔNIO MAURÍCIO DA SILVA”** e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

CONSIDERANDO o Ofício nº 520/2024-SME-F da Secretaria Municipal de Educação, protocolado em 22/04/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica extinto o **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEMEI “ANTÔNIO MAURÍCIO DA SILVA”** (Código CIE: 233754), com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 351, bairro São Judas Tadeu, neste Município de Fernandópolis/SP, criado pelo Decreto nº 5.484/2008, em virtude da integração do atendimento de Educação Infantil à Unidade Escolar Municipal de Ensino Fundamental - EMEF “Antônio Maurício da Silva”.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 25 de abril de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de Abril de 2024

Edição 1.417

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.673 DE 25 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 9.673 – DE 25 DE ABRIL DE 2024

(Dispõe sobre a ampliação das atividades da Unidade Escolar Municipal de Ensino Fundamental - EMEF “Antônio Maurício da Silva”).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6.165, de 19 de novembro de 2010 que cria a Unidade Escolar Municipal de Ensino Fundamental EMEF “Antônio Maurício da Silva”;

CONSIDERANDO o Ofício nº 520/2024-SME-F da Secretaria Municipal de Educação, protocolado em 22/04/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que a Unidade Escolar Municipal de Ensino Fundamental - EMEF “Antônio Maurício da Silva” (Código CIE: 447092) situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 351, bairro São Judas Tadeu, Fernandópolis/SP passará a oferecer, além do Ensino Fundamental I Anos Iniciais, o atendimento de Educação Infantil.

Art. 2º O atendimento de Educação Infantil na EMEF “Antônio Maurício da Silva” será destinado a crianças com idades entre 0 (zero) e 5 (cinco) anos, conforme estabelecido pela legislação vigente.

Art. 3º O funcionamento da Educação Infantil na referida unidade seguirá as diretrizes e normativas estabelecidas pelo Ministério da Educação e pelo órgão municipal competente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 25 de abril de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2024 COMPRASNET N.º 90029/2024 PROCESSO Nº 95/2024

DATA DE REALIZAÇÃO: 13 de maio de 2024.

HORÁRIO: 08h30 (oito horas e trinta minutos).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item
MODO DE DISPUTA: Aberto

OBJETO: “ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTES BIOQUÍMICOS E HEMATOLÓGICOS, QUE SERÃO UTILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES”. Classificada em itens, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 29/2024.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, e, suas alterações, bem como aplicação das exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

DO CREDENCIAMENTO: O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

ÍNTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possam interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08h00 às 17h00, no endereço acima mencionado e no site: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 25 de abril de 2024.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de Abril de 2024

Edição 1.417

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2024
PROCESSO Nº. 616/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.
CONTRATADO: MARIA ADALGIZA VIEIRA DA SILVA
VALOR: R\$ 48.900,02 (quarenta e oito mil e novecentos reais e dois centavos).

ASSINATURA: 23/04/2024.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÕES (DIVISÓRIAS - DRYWALL, PORTAS, PINTURA E ACABAMENTOS) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO PAÇO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS-SP, PARA IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇO ESPECÍFICO DE ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2023.**

Fernandópolis-SP, 25 de abril de 2024.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.
CONTRATADA: FBR Projetos e Construções Eireli - EPP
VALOR: R\$ 398.999,99 ASSINATURA: 02/04/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da recuperação do Ginásio de Esportes "Beira Rio" Dr. Quertron Ribamar Prado de Souza, localizado na Avenida Augusto Cavalin, nº 715 – loteamento Terra das Paineiras, na cidade e Fernandópolis/SP., com fornecimento de material e mão de obra; conforme Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Projetos e demais anexos do Edital. Contrato de repasse nº 913058/2021/MCidadania/Caixa. Operação nº 1077444-80/2021, proposta nº 019394/2021 - Programa implantação e modernização de infraestrutura para esporte educacional, recreativo e de lazer nº 5500020210013. MODALIDADE: Concorrência nº 016/2023.

Fernandópolis, 25 de abril de 2024.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 84/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

PROCESSO Nº. 31/2023.

CONTRATADO: L&G SOLUCOES ESTRUTURADAS LTDA

VALOR: R\$ 43.500,00

ASSINATURA: 23/04/2024

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 18 E 20 MPA PARA USO EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REPAROS EM OBRAS DIVERSAS CONFORME A NECESSIDADE DE USO DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO". ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 124/2023. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2023.

Fernandópolis-SP, 25 de abril de 2024.

- Cibele Berger Sanches Carbone -
Gerente de Suprimentos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de Abril de 2024

Edição 1.417



Câmara Municipal de Fernandópolis

Palácio 22 de Maio Prefeito Edson Rolim

LICITAÇÕES

- AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
(Lei nº 14.133/2021 – art. 54)**

- AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA -

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

DATA DA REALIZAÇÃO: 15 de maio de 2024, às 09h.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação, de forma contínua e com a dedicação exclusiva de mão de obra, de serviços de apoio administrativo (limpeza e copeiragem), nos termos do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2024.

TIPO: Menor preço, com critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL do Grupo de itens ofertados.

LEGISLAÇÃO: Este certame será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal nº 5.423/2023, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2015, Lei Municipal nº 72/2009 e alterações, Decreto nº 11.246/2022, IN 05/2017 (Terceirização), IN 77/2022 SEGS, IN 03/2018 SICAF, SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, e Portaria nº 04, de 20 de janeiro de 2023, da Câmara Municipal de Fernandópolis, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado.

O Edital completo e demais informações encontram-se disponível no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, além de estar à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Fernandópolis (“Palácio 22 de Maio – Prefeito Edson Rolim”), localizada na Rua Espírito Santo, nº 320, bairro Jardim Santa Rita – Fernandópolis/SP, bem como em área própria no sítio eletrônico oficial deste Poder Legislativo (www.camarafernandopolis.sp.gov.br).

Fernandópolis – SP, 25 de abril de 2024.

**- JOÃO PEDRO DA SILVA SIQUEIRA -
Presidente da Câmara Municipal de Fernandópolis/SP**